



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Memorando nº 14/2025 – GAB/SEMSA

Breves, 18 de abril de 2025.

**AO SETOR PESQUISA DE PREÇOS-SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde de Breves/Pá**

Assunto: Solicitação de PESQUISA DE PREÇOS COMPLETA, em conformidade o Art 23 da Lei 14.133 e IN SEGES/ME 65/2021.

Senhora,

Em conformidade o Art 23 da Lei 14.133 e IN SEGES/ME 65/2021, solicito providências quanto a realização de pesquisa de preços de forma a atender o que estabelece a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Após análise e Estudo Técnico Preliminar a melhor solução apontada é **Formação de Registro de Preços Para a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Centrais de Ar condicionado, tipo Split, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Breves/Pá.**

Atenciosamente,

**JUCINEIDE
ALVES
BARBOSA:7
1334572100**

Assinado de forma
digital por
JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:71334572
100
Dados: 2025.04.18
11:29:20 -03'00'

**Jucineide Alves Barbosa
Secretária Municipal de Saúde de Breves
Portaria nº 004/2025-GAB/PREV**



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 2.296,63

MEDIANA

R\$ 2.211,00

MENOR

R\$ 2.080

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

619108, 458194

APARELHO AR CONDICIONADO\, TIPO:HI-WALL\, MODELO:SPLIT INVERTER\, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU\, TENSÃO:220 V\, FREQUÊNCIA:60 HZ\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)\, GARANTIA:1 ANO, APARELHO AR CONDICIONADO\, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU\, TENSÃO:220 V\, TIPO:SPLIT HI WALL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO\, INVERTER

Ano da
Compra

2025

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2025	00006	Dispensa de Licitação	458194	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$2080	FAZEMOS A DIFERENÇA LTDA	COMANDO DA MARINHA	783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL	07/02/2025
90072/2024	00001	Pregão	619108	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	5	R\$2104,65	NOVA MIX LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	20/01/2025
90009/2024	00004	Pregão	619108	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	40	R\$2170	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXEBOI - PA	980511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXEBOI - PA	05/02/2025
90002/2025	00001	Dispensa de Licitação	619108	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$2211	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-DF	926020 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DF	22/01/2025
90001/2025	00007	Pregão	619108	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$2277,76	ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MS	389165 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MS	06/02/2025

90022/2024	00001	Dispensa de Licitação	619108	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	5	R\$2387,99	ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	EAL-ESTADO DE ALAGOAS	926087 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN	07/01/2025
90012/2024	00001	Pregão	619108	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	7	R\$2845	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102147 - ESP-FACULDADE FILOS.CIEN.LETRAS RIB.PRETO-USP	06/02/2025



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 2.748,80

MEDIANA

R\$ 2.725,28

MENOR

R\$ 2.409

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

Ano da Compra

618525, 353151 **APARELHO AR CONDICIONADO\, TIPO:SPLIT HI WALL\, MODELO:SPLIT INVERTER\, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU/H\, TENSÃO:220 V\, FREQUÊNCIA:60 HZ\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO\, QUENTE/FRIO\, SELO PROCEL\, GARANTIA:1 ANO** **2025**

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90106/2024	00001	Pregão	618525	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	4	R\$2409	ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR	987985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - PR	22/01/2025
90002/2025	00002	Dispensa de Licitação	618525	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	4	R\$2454,99	T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-DF	926020 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DF	22/01/2025
90045/2024	00007	Pregão	618525	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$2714,47	GELAR REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO	05/02/2025
90010/2024	00002	Pregão	618525	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$2736,09	METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	982455 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	15/01/2025
90008/2024	00038	Pregão	618525	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$3080	CONTRATO ENGENHARIA GERENCIAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTOS LTDA	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	532401 - ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	27/01/2025

90008/2024	00047	Pregão	618525	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$3098,25	SUPERAR LTDA	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	532401 - ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	27/01/2025
------------	-------	--------	--------	-----------------------------	--	---------	---	------------	--------------	--	--	------------

MÉDIA

R\$ 3.649,50

MEDIANA

R\$ 3.617,50

MENOR

R\$ 3.462,98

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Complementar

618527, 353153

APARELHO AR CONDICIONADO\, TIPO SPLIT HI WALL\, MODELO SPLIT INVERTER\, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H\, TENSÃO 220 V\, FREQUÊNCIA 60 HZ\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO\, QUENTE/FRIO\, SELO PROCEL\, GARANTIA 1 ANO, APARELHO AR CONDICIONADO\, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU\, TENSÃO 220 V\, FREQUÊNCIA 60 HZ\, NÍVEL RUÍDO INTERNO 36 A 53 DB\, TIPO SPLIT\, MODELO TETO/ PISO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO SEM FIO\, FILTRO ANTIBACTÉRIA\, DE-

Ano da
Compra

2025

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2025	00003	Dispensa de Licitação	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$3462,98	T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-DF	926020 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DF	22/01/2025
90001/2025	00001	Dispensa de Licitação	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$3535	51.509.054 ANA PAULA BARROS TRINDADE FROTA TRISTAO	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-AC	389345 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE	16/01/2025
90111/2024	00002	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	40	R\$3700	L A LOBATO LTDA	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	195006 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-DF	08/01/2025
90057/2024	00006	Pregão	353153	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	30	R\$3900	DENTECK LTDA	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR	456578 - PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR	24/01/2025



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 4.138,50

MEDIANA

R\$ 4.138,50

MENOR

R\$ 4.027

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

453530, 430760 APARELHO AR CONDICIONADO\, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:22.000 BTU\, TENSÃO:220 V\, TIPO:SPLIT\, MODELO:SPLIT INVERTER\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:COM CONTROLE REMOTO

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90045/2024	00014	Pregão	453530	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	7	R\$4027	XM CONSTRUÇOES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	17/01/2025
90087/2024	00008	Pregão	453530	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	70	R\$4250	DENTECK LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG	984305 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG	07/02/2025



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 5.721,47

MEDIANA

R\$ 5.792,66

MENOR

R\$ 5.338,29

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

619109 **APARELHO AR CONDICIONADO\, TIPO:HI-WALL\, MODELO:SPLIT INVERTER\, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU/H\, TENSÃO:220 V\, FREQUÊNCIA:60 HZ\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)\, GARANTIA:1 ANO**

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2024	00121	Pregão	619109	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$5338,29	SUPERAR LTDA	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	532401 - ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	27/01/2025
90045/2024	00011	Pregão	619109	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	6	R\$5651,84	GELAR REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO	05/02/2025
90008/2024	00112	Pregão	619109	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$5786,95	SUPERAR LTDA	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	532401 - ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	27/01/2025
90008/2024	00148	Pregão	619109	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	3	R\$5798,36	SUPERAR LTDA	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	532401 - ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	27/01/2025
90008/2024	00130	Pregão	619109	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	3	R\$5853,38	SUPERAR LTDA	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	532401 - ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	27/01/2025
90269/2024	00003	Pregão	619109	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$5900	33.688.783 ANDRE PAULINO NOGUEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA - MG	984675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA - MG	05/02/2025



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 6.275,14

MEDIANA

R\$ 6.275,14

MENOR

R\$ 6.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

Ano da Compra

618526 **APARELHO AR CONDICIONADO\, TIPO:SPLIT HI WALL\, MODELO:SPLIT INVERTER\, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:30.000 BTU/H\, TENSÃO:220 V\, FREQUÊNCIA:60 HZ\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO\, QUENTE/FRIO\, SELO PROCEL\, GARANTIA:1 ANO** **2025**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90111/2024	00003	Pregão	618526	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	4	R\$6000	L A LOBATO LTDA	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	195006 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-DF	08/01/2025
90001/2025	00006	Pregão	618526	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$6550,27	ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MS	389165 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MS	06/02/2025



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 7.569,00

MEDIANA

R\$ 7.569,00

MENOR

R\$ 7.569

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

448818 **APARELHO AR CONDICIONADO\, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:36.000 BTU\, TENSÃO:127/220 V\, TIPO:SPLIT\, MODELO:SPLIT INVERTER\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/QUENTE-FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO**

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90071/2024	00008	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$7569	RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	PREFEITURA DE ASTORGA - PR	987439 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA - PR	27/01/2025
90071/2024	00004	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$7569	RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	PREFEITURA DE ASTORGA - PR	987439 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA - PR	27/01/2025



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 12.370,00

MEDIANA

R\$ 12.370,00

MENOR

R\$ 9.890

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

448819 APARELHO AR CONDICIONADO\, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:48.000 BTU\, TENSÃO:127/220 V\, TIPO:SPLIT\, MODELO:SPLIT INVERTER\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/QUENTE-FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO

Ano da Compra

2025

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90071/2024	00009	Pregão	448819	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$9890	M FELIPE GALVAO LTDA	PREFEITURA DE ASTORGA - PR	987439 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA - PR	27/01/2025
90008/2024	00011	Pregão	448819	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$14850	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	ERO-CONSORCIO INTERM.DE SANEAM.DA REG.CENTRAL	928372 - ERO-CONSORCIO INTERM.DE SANEAM.DA REG.CENTRAL	13/01/2025



Relatório de Cotação: Centrais de Ar do tipo Splits - SEMSA

Pesquisa realizada entre 24/04/2025 10:51:28 e 24/04/2025 11:13:08

Relatório gerado no dia 24/04/2025 11:18:25 (IP: 179.60.169.99)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Ar Condicionado Split Inverter 9.000 BTUs

Descrição: Ar Condicionado Split Inverter 9.000 BTUs

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 57	1	R\$ 2.439,05 (un)	-	R\$ 2.439,05	6,1%	R\$ 2.439,05

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.118.393/0001-59 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pará Universidade Federal do Oeste do Pará	NºPregão:900112024 UASG:158515	25/11/2024	R\$ 2.267,10
2	26.461.699/0078-60 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB Superintendência Regional do Pará	Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 UASG: 135242	11/09/2024	R\$ 2.611,00
Valor Unitário				R\$ 2.439,05

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.439,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.439,05

Item 2: Ar Condicionado Split Inverter 12.000 BTUs

Descrição: Ar Condicionado Split Inverter 12.000 BTUs

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 76	1	R\$ 2.967,25 (un)	-	R\$ 2.967,25	7,4%	R\$ 2.967,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.054.929/0001-17 - Secretaria de Estado de Saúde Pública Laboratório Central do Estado	NºPregão:900012025 UASG:926007	24/02/2025	R\$ 2.614,00
2	34.621.748/0001-23 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pará Pró Reitoria de Administração Departamento de Recursos Materiais	NºPregão:900162024 UASG:153063	19/09/2024	R\$ 2.800,00
3	00.348.003/0128-01 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL/BELEM/PA	NºPregão:900152024 UASG:135006	05/09/2024	R\$ 3.655,00



4	04.913.711/0001-08 - Banco do Estado do Pará S/A	NºPregão:900202024 UASG:925803	25/07/2024	R\$ 2.800,00
Valor Unitário				R\$ 2.967,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.800,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.967,25

Item 3: Ar-Condicionado Split 18.000 BTUs

Descrição: Ar-Condicionado Split 18.000 BTUs

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 2.295,00 (un)	-	R\$ 2.295,00	5,7%	R\$ 2.295,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO	10221786000120-1-000059/2024	23/10/2024	R\$ 1.190,00
2	MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA	04873600000115-1-000064/2024	09/07/2024	R\$ 3.400,00
Valor Unitário				R\$ 2.295,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.295,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.295,00

Item 4: Ar-Condicionado Split 24.000 BTUs/h

Descrição: Ar-Condicionado Split 24.000 BTUs/h

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 135	1	R\$ 4.981,53 (un)	-	R\$ 4.981,53	12,4%	R\$ 4.981,53

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FACUL. DE CIENCIAS E ENGEN.-C.TUPA	NºPregão:900272024 UASG:102328	29/11/2024	R\$ 5.398,00
2	01.614.112/0001-03 - PREFEITURA DE BELTERRA	NºPregão:900322024 UASG:980044	13/11/2024	R\$ 4.980,00
3	34.621.748/0001-23 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pará Pró Reitoria de Administração Departamento de Recursos Materiais	Dispensa de Licitação Nº 90470/2024 UASG: 153063	23/09/2024	R\$ 4.792,74
4	04.913.711/0001-08 - Banco do Estado do Pará S/A	NºPregão:900202024 UASG:925803	25/07/2024	R\$ 5.319,12
5	04.913.711/0001-08 - Banco do Estado do Pará S/A	NºPregão:900202024 UASG:925803	25/07/2024	R\$ 5.071,31
6	05.054.994/0001-42 - Polícia Militar do Pará	NºPregão:900192024 UASG:925809	12/07/2024	R\$ 4.328,00
Valor Unitário				R\$ 4.981,53

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.025,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.981,53

Item 5: Ar-Condicionado Split 30.000 BTUs/h

Descrição: Ar-Condicionado Split 30.000 BTUs/h

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 65	1	R\$ 6.057,09 (un)	-	R\$ 6.057,09	15,1%	R\$ 6.057,09



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. ORLANDO BRANDO FILINTO	Dispensa de Licitação N° 90061/2024 UASG: 380156	09/12/2024	R\$ 6.560,37
2	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDENCIA	N°Pregão:905282024 UASG:928658	01/11/2024	R\$ 6.320,00
3	34.621.748/0001-23 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pará Pró Reitoria de Administração Departamento de Recursos Materiais	Dispensa de Licitação N° 90367/2024 UASG: 153063	05/09/2024	R\$ 5.849,00
4	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM	Dispensa de Licitação N° 90006/2024 UASG: 930730	11/06/2024	R\$ 5.499,00
Valor Unitário				R\$ 6.057,09

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.084,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.057,09

Item 6: Ar-Condicionado Split 36.000 BTUs/h

Descrição: Ar-Condicionado Split 36.000 BTUs/h

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 40	1	R\$ 8.512,82 (un)	-	R\$ 8.512,82	21,2%	R\$ 8.512,82

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.502/0042-12 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Base Naval de Val-de-Cães	Dispensa de Licitação N° 90058/2024 UASG: 784800	25/11/2024	R\$ 7.908,00
2	11.118.393/0001-59 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pará Universidade Federal do Oeste do Pará	N°Pregão:900112024 UASG:158515	25/11/2024	R\$ 9.455,46
3	00.394.544/0025-52 - MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Instituto Evandro Chagas - IEC	N°Pregão:900202024 UASG:257003	28/06/2024	R\$ 8.175,00
Valor Unitário				R\$ 8.512,82

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.175,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.512,82

Item 7: Ar-Condicionado Split 48.000 BTUs/h

Descrição: Ar-Condicionado Split 48.000 BTUs/h

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 51	1	R\$ 12.903,33 (un)	-	R\$ 12.903,33	32,1%	R\$ 12.903,33

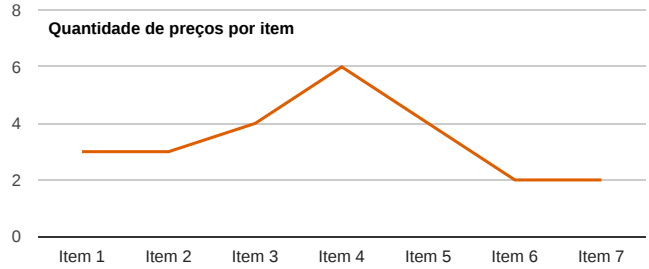
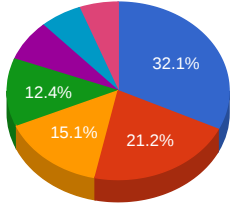
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	28.052.127/0001-73 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DE MARABÁ	N°Pregão:901332024 UASG:928615	20/12/2024	R\$ 12.901,75
2	05.200.001/0001-01 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural da Amazônia	N°Pregão:900122024 UASG:153034	05/11/2024	R\$ 14.030,17
3	23.396.663/0002-53 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)	N°Pregão:900072024 UASG:160196	01/07/2024	R\$ 11.778,07
Valor Unitário				R\$ 12.903,33



Valor Global: R\$ 40.156,07

Valor do item em relação ao total

- 1) Ar-Condicionado...
- 2) Ar-Condicionad...
- 3) Ar-Condicionad...
- 4) Ar-Condicionad...
- 5) Ar Condicionad...
- 6) Ar Condicionad...
- 7) Ar-Condicionad...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Ar Condicionado Split Inverter 9.000 BTUs

Preço Estimado: R\$ 2.439,05 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.439,05 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.439,05

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei. Conforme Instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Ar Condicionado Split Inverter 9.000 BTUs	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.267,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.118.393/0001-59	Data: 25/11/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pará Universidade Federal do Oeste do Pará	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos de refrigeração para atender as demandas da sede e dos campi da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), conforme condições e exigências, estabelecidas no Edital e Anexos.	SRP: SIM
Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Capacidade Refrigeração: 9.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	Identificação: NºPregão:900112024 / UASG:158515
CatMat: 458194 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 19/12/2024 09:47
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 80
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.417.928/0001-79 *VENCEDOR*	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	R\$ 1.764,00
Marca: AGRATTO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SPLIT INVERTER NEO ICS9F-02I		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: RUA Rua Azaleia, 2421



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.824.171/0043-04	J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA	R\$ 1.892,99
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LCST9F-02I Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
20.165.964/0001-05	MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL LTDA	R\$ 1.893,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJFI09C2WB / HJFI09C2WB Descrição: Descrição não informada Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: RUA 52, S/N		
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA	R\$ 1.979,99
Marca: VIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 9.000 BTU INVERTER FRIO Descrição: Descrição não informada Endereço: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN		
28.889.651/0001-01	ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.999,98
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELGIN Descrição: Descrição não informada Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R DAS MAES, 826		
00.171.258/0001-50	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	R\$ 2.090,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Eco Inverter II 9.000 Btus Descrição: Descrição não informada Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN		
08.773.990/0001-02	O MOVELEIRO CIA LTDA	R\$ 2.110,00
Marca: ELGIN/ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJFI09C2WB/HJFE09C2CB Descrição: Descrição não informada Estado: RN Cidade: Natal Endereço: AVENIDA ALEXANDRE JOSE DA COSTA, SN		
34.822.886/0001-70	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.115,00
Marca: ELGIN HJF Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELGIN HJF Descrição: Descrição não informada Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R 3, 800		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.941.490/0001-55	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A	R\$ 2.120,00
Marca: SPRINGER MIDEA 9.000 BTUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INVERTER AIRVOLUTION CONNECT FRIO - 220 VOLTS Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Douradina	Endereço: RODOVIA ANTONIO PEDROSO, SN
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	R\$ 2.199,99
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC9000IFM15 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R GENERAL OSORIO, 1108
53.627.138/0001-81	53.627.138 MARYANE KAREM SILVA SA	R\$ 2.200,00
Marca: Springer Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 9.000 Btus Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
49.949.246/0001-01	NOVA MIX LTDA	R\$ 2.206,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AR 09000 - INVERTER - FRIO - SEM INSTAL Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 115, 414		
49.287.699/0001-01	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R\$ 2.225,32
Marca: HQ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AR Descrição: Descrição não informada		
Endereço: BABACU, 24		
30.177.538/0001-37	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	R\$ 2.267,10
Marca: HQ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UND/UND Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: AVENIDA 05,0,, S/N
34.881.458/0001-19	C.C.L CLARA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 2.290,00
Marca: tcl Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tcl Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, S/N
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 2.340,00
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC-09CTG2-INV Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: ROD ES-010, 4255 A



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.833.883/0001-30	U F AGUIAR EIRELI	R\$ 2.385,00
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PHILCO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Santarém	Endereço: TR QUINZE DE NOVEMBRO, 76
31.357.846/0001-07	M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 2.390,00
Marca: agrato Fabricante: Fabricante não informado Modelo: agrato Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
02.257.228/0001-97	VALLE MEDICA LTDA	R\$ 2.390,00
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AirVolution Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, SN
35.410.394/0001-30	MARMITARIA BOM SABOR LTDA	R\$ 2.390,12
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGRATTO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: PASSAGEM EDIZIR, 97
23.425.740/0001-75	H. M. DE ALMEIDA EIRELI	R\$ 2.390,12
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 9.000 INVERTER Descrição: Descrição não informada		
Estado: AP	Cidade: Macapá	Endereço: R HILDEMAR MAIA, 2981
35.946.280/0001-00	N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 2.390,12
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGRATTO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Santarém	Endereço: R DEPUTADO ICOARACI NUNES, 2360
09.643.921/0001-47	SPELL COMERCIO E SERVICO EM REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 2.390,12
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 9F-02 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AVENIDA WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 1059



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.390,12
Marca: VIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HI WALL Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: RUA I, 16
11.036.136/0001-78	JMF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.400,00
Marca: PHILCO/AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PHILCO/AGRATTO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: TRAVESSA LOMAS VALENTINAS, 2625
23.075.030/0001-62	MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS ME LTDA	R\$ 3.000,00
Marca: CONFORME TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME TR Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: RUA DOS CURIANGOS, 114
03.564.152/0001-05	DAVID MOREIRA & CIA LTDA	R\$ 3.104,20
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INVERTER Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, 3039

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.611,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 26.461.699/0078-60	Data: 11/09/2024 09:17
Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB Superintendência Regional do Pará	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de 02 (Duas) centrais de ar, tipo split, capacidade de 9000 Btu, Bivolt, 127/220V, modelo inverter, controle remoto sem fio, 05 (Cinco) centrais de ar, tipo split, capacidade de 12000 Btu, Bivolt, 127/220V, modelo inverter, controle remoto sem fio, 04 (Quatro) centrais de ar, tipo split, capacidade de 24000 Btu, Bivolt, 127/220V, modelo inverter, controle remoto sem fio, para atender a Sede da Sureg-PA, no âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB-PA.	SRP: NÃO
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 / UASG: 135242
CatMat: 458194 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Hi Wall Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 24/09/2024 14:56
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.948.354/0001-40	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 1.988,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SHCS CR 516, BLOCO B, 69		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.255.881/0001-80	RC REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS	R\$ 1.990,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
52.593.201/0001-43	52.593.201 AUGUSTO LUCAS DE SOUZA ROCHA	R\$ 2.221,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: 01 HI RUA 35, 42		
49.287.699/0001-01	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R\$ 2.221,86
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: BABACU, 24		
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA	R\$ 2.223,86
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 9.000 BTU INVERTER Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter Endereço: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN		
37.128.778/0001-90	M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.223,87
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: RR Cidade: Boa Vista Endereço: RUA CARMELO, 751		
48.771.853/0001-53	PAULO EDUARDO LOURENCO CAMPOS 33422164847	R\$ 2.288,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
55.893.970/0001-55	M. F. LTDA	R\$ 2.367,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.832.182/0001-49	INOVATTI COMERCIO E TURISMO LTDA	R\$ 2.385,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Sorocaba	Endereço: R JANDIRA REIS GAROLLA, 108
53.609.840/0001-12	53.609.840 VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA MARTINS	R\$ 2.400,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
54.155.399/0001-09	54.155.399 NICOLAS SAMUEL PEREIRA	R\$ 2.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
52.516.480/0001-41	52.516.480 ERLON DOS SANTOS SOUZA	R\$ 2.595,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R\$ 2.600,00
Marca: vix Fabricante: Fabricante não informado Modelo: vix Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QNP 1, 12
55.827.657/0001-19	55.827.657 JULIA BANDEIRA DA COSTA	R\$ 2.611,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
00.171.258/0001-50	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	R\$ 2.611,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.904.788/0001-66	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R\$ 2.611,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Gaspar	Endereço: R NORMA MONICA SABEL, 760
31.357.846/0001-07	M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 2.611,00
Marca: tcl Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tcl Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
56.422.537/0001-02	56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	R\$ 2.611,13
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
39.715.371/0001-95	TUDAO COMERCIO SERVICO & REPRESENTACAO LIMITADA	R\$ 2.611,30
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: ROD BR 316, 501
21.308.808/0001-00	A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	R\$ 2.611,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA Rua Pedro de Andrade, 29
53.422.120/0001-43	AMPLA ASSESSORIA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 2.611,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
51.607.431/0001-51	51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA	R\$ 2.611,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: COMENDADOR GERMANO RORIZ, 175		
49.938.934/0001-68	NASCIMENTO MDF E FERRAGENS LTDA	R\$ 2.611,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.660.729/0001-13	A. MOURA DE SOUZA	R\$ 2.650,00
Marca: ar condicionado Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ar condicionado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 2.667,21
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Luziânia	Endereço: QUADRA 32, S/N
28.889.651/0001-01	ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.000,00
Marca: BRITANIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INVERTER FRIO 9000 Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R DAS MAES, 826
48.858.119/0001-26	48.858.119 WALDO HENRIQUE MOTTA DE LA PLATA	R\$ 3.583,00
Marca: ar condicionado Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ar condicionado 9000btu Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
36.895.360/0001-46	ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218	R\$ 4.376,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA MARIA TEIXEIRA, 17
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: AM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AM Descrição: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter		
Endereço: VIOLETA DE MELO, 278		
52.964.593/0001-00	52.964.593 VINICIUS DE SANT ANNA RAMALHO	R\$ 99.999.999,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Item 2: Ar Condicionado Split Inverter 12.000 BTUs

Preço Estimado: R\$ 2.967,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.967,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.967,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Ar Condicionado Split Inverter 12.000 BTUs	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 2.614,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.054.929/0001-17	Data: 24/02/2025 08:00
Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública Laboratório Central do Estado	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos de ar condicionado com as capacidades de 12.000, 18.000, 30.000 e 60.000 Btus	SRP: NÃO
Descrição: Aparelho ar condicionado - APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL, MODELO SPLIT INVERTER,CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL, GARANTIA 1 ANO	Identificação: N°Pregão:900012025 / UASG:926007
CatMat: 618525 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel Garantia: 1 ANO	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 28/03/2025 15:27
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.274.219/0001-96 *VENCEDOR*	ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	R\$ 2.185,00
Marca: agratto/ventisol Fabricante: Fabricante não informado Modelo: split 12000 btus inverter (sem instalação) Descrição: Descrição não informada	Estado: PA Cidade: Belém Endereço: ALAMEDA NS 07, 47	
48.630.415/0001-75	ONIX COMERCIO LTDA	R\$ 2.249,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 12000 BTU INV FRIO S/INSTALAÇÃO Descrição: Descrição não informada	Endereço: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN	
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.250,00
Marca: VIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HI WALL INVERTER Descrição: Descrição não informada	Estado: PA Cidade: Belém Endereço: RUA I, 16	
49.255.881/0001-80	RC REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS	R\$ 2.295,00
Marca: VIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VIX 12000BTUS Descrição: Descrição não informada	Endereço:	



Relatório gerado no dia 24/04/2025 11:18:25 (IP: 179.60.169.99)

Código Validação: arL7BtHPmhbtQm1WavOvmPxWtAVvCao3y9q5SeFZa1kqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arL7BtHPmhbtQm1WavOvmPxWtAVvCao3y9q5SeFZa1kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

13 / 73

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.710.025/0001-10	51.710.025 FRANCISCO DE ASSIS AVELINO	R\$ 2.298,00
Marca: PSG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PSG12INV Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
24.463.239/0003-28	NOGUEIRA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS IMP. E EXP. EIRELI	R\$ 2.300,00
Marca: tcl Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tcl Descrição: Descrição não informada Estado: RO Cidade: Guajará-Mirim Endereço: AV CONSTITUICAO, 446		
56.178.834/0001-46	I C M CRUZ LTDA	R\$ 2.340,00
Marca: v Fabricante: Fabricante não informado Modelo: b Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
28.151.803/0001-66	2MJ MANAUS LTDA	R\$ 2.342,90
Marca: Agratto Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ACST12F-02 Descrição: Descrição não informada Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA CARAMBEI, 60		
46.221.464/0001-29	AC COMERCIO LTDA	R\$ 2.390,45
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPLIT HW 12.000 BTUS FR INV (SEM INSTALAÇÃO) Descrição: Descrição não informada Estado: MT Cidade: Várzea Grande Endereço: AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT A LUIZA), 7300		
21.928.764/0001-11	JOAO NASCIMENTO SILVA 00215818199	R\$ 2.413,00
Marca: Philco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 12 btus Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
53.035.575/0001-06	VMD DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.429,00
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC12 Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.632.729/0001-41	J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 2.467,00
Marca: HQ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 12.000BTU/H Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
54.203.446/0001-42	54.203.446 ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO	R\$ 2.480,00
Marca: philco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 12 btus Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
53.881.373/0001-85	53.881.373 DIEGO BEZERRA DE PAULA	R\$ 2.593,59
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC 12 CTG2INV Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
21.613.975/0001-65	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 2.593,78
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC12CTG2 INV Descrição: Descrição não informada Estado: ES Cidade: Vitória Endereço: AVENIDA OITOCENTOS, SN		
17.991.542/0001-76	17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX	R\$ 2.600,00
Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
19.156.088/0001-63	RR COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 2.614,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJF12000 Descrição: Descrição não informada Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: QUADRA SHC/SW CLSW 102 BLOCO B LOJAS 55 E 95A, 55		
55.863.276/0001-95	55.863.276 AMANDA ESTER ALVES DE MELO	R\$ 2.750,00
Marca: similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme tr Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.326.522/0001-68	SSVR COMERCIO LTDA	R\$ 2.860,00
Marca: EOS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EOS Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
29.044.927/0001-05	T A M COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 2.977,25
Marca: TODOS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TODOS Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Marituba Endereço: R DO FIO, 22		
55.153.071/0001-16	55.153.071 DANILO CASTRO DE SOUZA	R\$ 3.000,00
Marca: VIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 12K Descrição: Descrição não informada Endereço: MASCARENHAS DE MORAES, 325		
49.485.991/0001-39	SYNERGO NEGOCIOS LTDA	R\$ 3.149,99
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INVERTER XTREME SAVE CONNECT 12 BTU Descrição: Descrição não informada Endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1375		
42.117.901/0001-08	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	R\$ 3.150,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPLIT 12.000 BTUS Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Belém Endereço: R VINTE E OITO DE SETEMBRO, 625		
29.200.578/0001-73	IGOR TOURAO NOBRE	R\$ 3.255,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 12.000BTU/H Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Belém Endereço: TV CORONEL LUIS BENTES, 256		
22.665.775/0001-19	ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.457,44
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HIF112C2WA HIFE12C2CA Descrição: Descrição não informada Estado: BA Cidade: Lauro de Freitas Endereço: RUA ITAGIBA, 467		
00.968.806/0001-78	INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 3.457,64
Marca: LG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: S3Q12JA31K Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Belém Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 800		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.824.767/0001-45	F. A. SERVICOS EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 3.500,00
Marca: Split Hi Wal Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Mode Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
32.736.686/0001-70	GMATOS REFRIGERACAO LTDA	R\$ 3.500,00
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HI WALL tipo split Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
36.489.366/0001-13	36.489.366 ROSIVANEA FERREIRA FRAZAO CANTARINO	R\$ 3.999,99
Marca: VIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 12K FRIO INV Descrição: Descrição não informada Endereço: CARLOS DIAS RIBEIRO, 59		
39.581.101/0001-39	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 4.000,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ECO INVERTER Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
03.564.152/0001-05	DAVID MOREIRA & CIA LTDA	R\$ 6.000,00
Marca: elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: inverter Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Belém Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, 3039		
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 12.000,00
Marca: RECOMENDADO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RECOMENDADO Descrição: Descrição não informada Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: RUA SR32, 339		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 102.290.000,00
Marca: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Mode Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Mode Descrição: Descrição não informada Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 2.800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 34.621.748/0001-23

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Pará

Pró Reitoria de Administração

Departamento de Recursos Materiais

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes Diversos para atender o Programa de Apoio à Qualificação do Ensino de Graduação (PGRAD), subprograma Apoio à infraestrutura de laboratórios de ensino (LABINFRA-2022), tipo menor preço por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: **Aparelho Ar Condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN

CatMat: 618525 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Hi Wall | Modelo: Split Inverter | Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H | Tensão: 220 V | Frequência: 60 HZ | Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio | Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel | Garantia: 1 ANO

Data: 19/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900162024 / UASG:153063

Lote/Item: /34

Ata: N/A

Homologação: 26/12/2024 19:40

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.607.431/0001-51	51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA *VENCEDOR*	R\$ 2.784,80
Marca: TCL ou SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ESPECIFICADO Descrição: Descrição não informada Endereço: COMENDADOR GERMANO RORIZ, 175		
49.649.839/0001-44	49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA	R\$ 2.800,00
Marca: M Fabricante: Fabricante não informado Modelo: M Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
53.211.921/0001-60	53.211.921 LAURA DUMKE PAZ	R\$ 3.101,20
Marca: Aparelho Ar Condicionado Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Aparelho Ar Condicionado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.655,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.348.003/0128-01

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL/BELEM/PA

Objeto: Aquisição de Centrais de Ar Condicionado Tipo Split High Wall, com instalação completa inclusa, para viabilizar a climatização de diversos setores e laboratórios da Embrapa Amazônia Oriental.

Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN

CatMat: **618525** - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Hi Wall | Modelo: Split Inverter | Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H | Tensão: 220 V | Frequência: 60 HZ | Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio | Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel | Garantia: 1 ANO

Data: 05/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900152024 / UASG:135006

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 19/09/2024 13:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 19

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.513.487/0001-84 *VENCEDOR*	DINIZ ATACADISTA LTDA Marca: GREE G-TOP PLUS HIGH WALL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GWC12AAC-D3NNA1D Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 2.945,08
41.948.354/0001-40	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ECO INVERTER FRIO - HJFI12C2WB Descrição: Descrição não informada Endereço: SHCS CR 516, BLOCO B, 69	R\$ 3.058,56
34.741.666/0001-12	MARIA FRANCINETE TAPAJOS EIRELI Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Split Inverter 12BTUS Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Belém Endereço: TRAVESSA ROSA MOREIRA, 539	R\$ 3.058,57
00.171.258/0001-50	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Eco Inverter II 12.000 Btus - HJF Descrição: Descrição não informada Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN	R\$ 3.240,00
52.000.787/0001-95	DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA Marca: Split Hi Wall Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UNIDADE Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 3.250,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.047.826/0001-30	CENTROESTE AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 3.464,65
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ECO INVERTER II 12000 Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SHCNW COMERCIO LOCAL NOROESTE EQ 10/11 BLOCO D, S/N
29.777.350/0001-40	GO WILL REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.500,00
Marca: HITACHI HI-WALL INVERTER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 12.000 FRIO 220V R-32 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
51.564.827/0001-69	INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.810,00
Marca: Hisense Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Hisense Hi Wall Inverter 12.000 Btu-h Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
03.564.152/0001-05	DAVID MOREIRA & CIA LTDA	R\$ 3.811,50
Marca: Elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Eco Inverter Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, 3039
19.926.273/0001-90	A&D SOLUTION DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.850,00
Marca: AGRATTO / VENTISOL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LCST9F-021 Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: EST DOS BANDEIRANTES, 07000
19.045.767/0001-65	E C DA SILVA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 4.000,00
Marca: DIVERSOS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONF. EDITAL Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: RUA CURITIBA, 333
24.564.535/0001-53	W&M COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.832,00
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: T-PRO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: TRAVESSA WE 24, 71



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.934.956/0001-17	ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 6.000,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELGIN Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: TV WE 63 A, 1281
19.119.463/0001-03	AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 50.000,00
Marca: SPRINGER/CARRIER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPRINGER/CARRIER Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R MANHUACU, 93

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.913.711/0001-08	Data: 25/07/2024 08:00
Órgão: Banco do Estado do Pará S/A	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preços AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO TIPO SPLIT E TIPO SELF CONTAINED, conforme especificações e condições exigidas no edital e demais anexos.	SRP: SIM
Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN	Identificação: NºPregão:900202024 / UASG:925803
CatMat: 618525 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel Garantia: 1 ANO	Lote/Item: /2
	Ata: N/A
	Homologação: 24/09/2024 12:12
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 13
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.287.699/0001-01	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R\$ 2.150,00
VENCEDOR		
Marca: HQ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AR Descrição: Descrição não informada		
Endereço: BABACU, 24		
49.337.848/0001-08	SBC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.160,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LCST12F000KBTUS Descrição: Descrição não informada		
Endereço: MANGUEIRAO, 34		
00.624.255/0001-25	A S D DA ROCHA	R\$ 2.200,00
Marca: agratto Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LCST12F-02I Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA, 3



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.221.464/0001-29	AC COMERCIO LTDA	R\$ 2.257,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LCST12F-02I-12KBTU LIV Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Várzea Grande	AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT A LUIZA), 7300
47.808.825/0001-09	SPIN AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 2.280,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJF112C2IA / HJFE12C2NA Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA	R\$ 2.321,99
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 12.000 BTU INV Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN		
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	R\$ 2.322,00
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC12CSA2 INV Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Blumenau	R GENERAL OSORIO, 1108
53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R\$ 2.365,00
Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
SETOR P QNP 23 CJ H LT 6, S/N		
00.171.258/0001-50	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	R\$ 2.394,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Hi-Wall Eco Inverter II HJF-12.000 Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN
10.864.285/0001-62	ALMIRA FERREIRA NERES	R\$ 2.400,00
Marca: AR CONDICIONADO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.257.228/0001-97	VALLE MEDICA LTDA	R\$ 2.432,02
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJ 12000 Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, SN
45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 2.799,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 45HJFI12C2WB + 45HJFE12C2CB Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SETECENTOS, S/N		
45.226.829/0001-45	A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 2.800,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGRATTO Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R JOVELINA MORGADO, 30		
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.800,00
Marca: Midea, Carrier, Elgim, Agrato, Gree, TLC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Hi Wall Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: RUA I, 16
26.417.874/0001-32	ERA INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.858,34
Marca: Elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 12000BTU/H Elgin/Inverter Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: AVENIDA ROMULO MAIORANA, 2571
05.252.483/0001-35	OFFICE VENDAS EIRELI	R\$ 2.882,00
Marca: Elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJQ -12.000 Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R 134, 155
48.958.699/0001-23	48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	R\$ 3.000,00
Marca: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Mod Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Mod Descrição: Descrição não informada		
Endereço: CORONEL JULIO DE SOUZA COUSSEIOR, 110		
55.623.931/0001-38	LAVIP ELETRONICOS LTDA	R\$ 3.050,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGRATTO Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 24 (POLO DE MODAS), 40		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.064.771/0001-71	54.064.771 BARBARA VERONICA RAMOS SILVA	R\$ 3.312,00
Marca: Springer Midea Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AR-CONDICIONADO SPLIT Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
35.410.394/0001-30	MARMITARIA BOM SABOR LTDA	R\$ 3.340,00
Marca: BRITANIA - BAC 12.000 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BRITANIA - BAC 12.000 Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Belém Endereço: PASSAGEM EDIZIR, 97		
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.360,00
Marca: TODOS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TODOS Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Marituba Endereço: RUA ROSA LIMA, 01		
32.606.835/0001-86	L. A. LOBATO	R\$ 3.500,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPLIT Descrição: Descrição não informada Estado: AP Cidade: Macapá Endereço: TV PEROLA, 233		
03.564.152/0001-05	DAVID MOREIRA & CIA LTDA	R\$ 3.575,10
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ECO STAR Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Belém Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, 3039		
35.460.768/0001-22	RCL TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.800,00
Marca: TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TR Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
47.583.946/0001-91	SYDESK SERVICOS ADMINISTRATIVOS, AUTOMACAO EMPRESARIAL E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.890,00
Marca: elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 12k btus inverter Descrição: Descrição não informada Endereço: CARLOS PEREIRA DE MELO, 171		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 12.000,00
Marca: RECOMENDADO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: RECOMENDADO		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: RUA SR32, 339

Item 3: Ar-Condicionado Split 18.000 BTUs

Preço Estimado: R\$ 2.295,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.295,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.295,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Ar-Condicionado Split 18.000 BTUs	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.190,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO **Data:** 23/10/2024 09:30
Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. **Modalidade:** Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10221786000120-1-000059/2024
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Descrição: COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 18 MIL BTUS - COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 18 MIL BTUS **Homologação:** 04/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.618.631/0001-53	RB SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 1.190,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.400,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanentes, médico hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

Descrição: Ar condicionado Especificação: capacidade 18.000 btus tipo Split função quente e frio. - Ar condicionado Especificação: capacidade 18.000 btus tipo Split função quente e frio.

Data: 09/07/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 0487360000115-1-000064/2024

Lote/Item: 1/4399633

Ata: N/A

Homologação: 02/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.606.575/0001-00 *VENCEDOR*	P P F COM E SERV LTDA	R\$ 3.400,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Castanhal	RUA PAES DE CARVALHO, 600

Item 4: Ar-Condicionado Split 24.000 BTUs/h

Preço Estimado: R\$ 4.981,53 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.981,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.981,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Ar-Condicionado Split 24.000 BTUs/h	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.398,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-UNESP-FACUL. DE CIENCIAS E ENGEN.-C.TUPA

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado

Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 24.000BTU/H, Tensão: 220V, Frequência: 60HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio), Garantia: 1ANO

CatMat: 619109 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Hi-Wall | Modelo: Split Inverter | Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H | Tensão: 220 V | Frequência: 60 HZ | Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) | Garantia: 1 ANO

Data: 29/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900272024 / UASG:102328

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 12/12/2024 17:13

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.264.947/0001-00 *VENCEDOR*	MAGAZINE PODEROSO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 3.700,00
Marca: HQ		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:	CFH24INV	
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	Q QNG 12 CASA, 10



Relatório gerado no dia 24/04/2025 11:18:25 (IP: 179.60.169.99)

Código Validação: arL7BtHPmhbtQm1WavOvmPxWtAVvCao3y9q5SefZa1kqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arL7BtHPmhbtQm1WavOvmPxWtAVvCao3y9q5SefZa1kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.602.194/0001-56	PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA	R\$ 4.088,70
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJ24K INV FRIA Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Sumaré	Endereço: RUA CATARINA MORANZA BELINTANI, 171
43.075.236/0003-61	P A P A R CONDICIONADO LTDA	R\$ 4.130,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INVERTER LCS24F-02I-24KBTU Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: AV PRIMEIRA AVENIDA, 26
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	R\$ 4.370,39
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC24CTG2 INV Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R GENERAL OSORIO, 1108
28.889.651/0001-01	ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.370,41
Marca: ELECTROLUX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELECTROLUX Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R DAS MAES, 826
16.779.255/0002-15	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 4.459,17
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LCST24F Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 02, 1987		
50.826.443/0001-04	50.826.443 MARCIA MIZAEI CESARINO DA SILVA	R\$ 5.299,99
Marca: HQ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INV24000FH - 220V Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
40.913.078/0001-11	RF COMERCIAL LTDA	R\$ 5.300,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 24F - 02 24KBTU Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.127.939/0001-40	DM ALFA LTDA	R\$ 5.398,00
Marca: Philco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 24.000BTU/H Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
31.093.807/0001-40	ELETROPARTES PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 5.398,00
Marca: vix Fabricante: Fabricante não informado Modelo: vix Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
24.183.988/0001-30	M FELIPE GALVAO LTDA	R\$ 5.398,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJFC24 Descrição: Descrição não informada Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS, 70		
32.987.940/0001-02	FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA	R\$ 5.398,00
Marca: eos/vix/gree/elgim/agratto/tcl/mideia/lg/e outros Fabricante: Fabricante não informado Modelo: eos/vix/gree/elgim/agratto/tcl/mideia/lg/e outros Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
57.962.614/0001-71	57.962.614 LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	R\$ 5.477,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Monofásico LCST24F-02I Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
39.653.311/0001-95	FABIO FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 5.500,00
Marca: FRIGELAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AR CONDICIONADO 24000 BTU HI WALL SPLIT 220V 60HZ Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
05.958.184/0001-10	NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 5.763,57
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 45HJFE24C2CC Descrição: Descrição não informada Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV C231, 687		
54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	R\$ 5.821,77
Marca: HQ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HQ Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.336.677/0001-04	OSCAR AMERICO FELIZARDO 88238121604	R\$ 5.939,98
Marca: HQ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CFHQ24PIS2AX - 220V Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 4.980,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.614.112/0001-03	Data: 13/11/2024 08:00
Órgão: PREFEITURA DE BELTERRA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para suprir a necessidade das unidades básicas de saúde e hospital municipal de belterra, semagri semteps, semaf, fundeb e semed	SRP: SIM
Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 24.000BTU/H, Tensão: 220V, Frequência: 60HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio), Garantia: 1ANO	Identificação: NºPregão:900322024 / UASG:980044
CatMat: 619109 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Hi-Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) Garantia: 1 ANO	Lote/Item: /9
	Ata: N/A
	Homologação: 11/12/2024 10:11
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 58
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.941.490/0001-55	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A	R\$ 4.033,00
VENCEDOR		
Marca: SPRINGER MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Split Inverter AirVolution 24.000 BTUs Frio Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Douradina	Endereço: RODOVIA ANTONIO PEDROSO, SN

50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA	R\$ 4.361,14
Marca: VIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 24.000 BTU/H INVERTER FRIO Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN		

28.889.651/0001-01	ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.361,15
Marca: ELECTROLUX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELECTROLUX Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R. DAS MAES, 826

08.824.171/0043-04	J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA	R\$ 4.367,46
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC-24CTG2-INV Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.287.699/0001-01	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R\$ 4.388,23
Marca: hq Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ar Descrição: Descrição não informada Endereço: BABACU, 24		
08.704.069/0001-08	LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI	R\$ 4.400,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJFI24C2IA/ HJFE24C2NA Descrição: Descrição não informada Estado: ES Cidade: Colatina Endereço: RODOVIA ARMANDO MARTINELLI, 15		
35.946.280/0001-00	N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 4.400,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGRATTO Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Santarém Endereço: R DEPUTADO ICOARACI NUNES, 2360		
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 4.449,00
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC-24CTG2-INV - SEM INSTALAÇÃO Descrição: Descrição não informada Estado: ES Cidade: Serra Endereço: ROD ES-010, 4255 A		
21.997.155/0002-03	VIXBOT SOLUCOES EM	R\$ 4.979,99
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 42AGVCI24M5/38AGVCI24M5 Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.980,00
Marca: VIX, MIDEA CARRIER, AGRATO, ELGIM, GREE, TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HI WALL INVERTER Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Belém Endereço: RUA I, 16		
00.171.258/0001-50	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Eco Inverter II 24.000 Btus - HJF Descrição: Descrição não informada Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.454.349/0001-34	LRA ENGENHARIA LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: Philco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Split hi-wall Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
02.257.228/0001-97	VALLE MEDICA LTDA	R\$ 5.157,47
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 42AGVCI24M5 38AGVCI24M5 Descrição: Descrição não informada Estado: GO Cidade: Aparecida de Goiânia Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, SN		
21.361.181/0001-51	EDINHO SILVA DE AGUIAR	R\$ 5.390,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGRATTO Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Santarém Endereço: AVENIDA MAGALHAES BARATA, 779		
54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	R\$ 5.729,02
Marca: HQ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HQ Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
63.833.883/0001-30	U F AGUIAR EIRELI	R\$ 5.731,00
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PHILCO Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Santarém Endereço: TR QUINZE DE NOVEMBRO, 76		
40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	R\$ 5.763,00
Marca: philco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: philco Descrição: Descrição não informada Estado: AL Cidade: Maceió Endereço: R CARLOS ALBERTO NOVAES, 01		
50.834.095/0001-17	C S EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.763,48
Marca: GREE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 24.000 BTU INVERTER Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
17.142.432/0001-30	J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES	R\$ 6.475,24
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELGIN Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Belém Endereço: TRAVESSA JOSE PIO, 545		



CNPJ: 34.621.748/0001-23	Data: 23/09/2024 12:02
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pará Pró Reitoria de Administração Departamento de Recursos Materiais	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionados de 30.000BTUs e 24.000BTUs 220V, Inverter, Serpentina de cobre. Funções: Timer, Swing, Turbo, auto diagnóstico e reinício automático. Aparelho utiliza o gás ecológico R-32. Garantia de 1(um) ano. Ressaltamos a importância de encaminhar propostas obedecendo as especificações do Termo de Referência anexo ao aviso de Dispensa Eletrônica (Anexo I).	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90470/2024 / UASG: 153063
	Lote/Item: /2
	Ata: N/A
Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio), Garantia: 1 AN	Homologação: 30/09/2024 12:07
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatMat: 619109 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Hi-Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) Garantia: 1 ANO	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.949.246/0001-01 *VENCEDOR*	NOVA MIX LTDA	R\$ 4.074,00
Marca: ELECTROLUX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AR 24K FRIO - INV - SEM Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 115, 414		
42.107.381/0001-52	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	R\$ 4.074,70
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q CRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE, 2459
41.948.354/0001-40	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 4.100,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SHCS CR 516, BLOCO B, 69		
46.051.880/0001-26	COLIONE BASSO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 4.599,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Bento Gonçalves	Endereço: R BRUNO BOTTEGA, 55



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.178.834/0001-46	I C M CRUZ LTDA	R\$ 4.600,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
51.607.431/0001-51	51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA	R\$ 4.657,10
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: COMENDADOR GERMANO RORIZ, 175		
29.832.182/0001-49	INOVATTI COMERCIO E TURISMO LTDA	R\$ 4.675,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: SP Cidade: Sorocaba Endereço: R JANDIRA REIS GAROLLA, 108		
29.200.578/0001-73	IGOR TOURAO NOBRE	R\$ 4.786,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Belém Endereço: TV CORONEL LUIS BENTES, 256		
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA	R\$ 4.787,48
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 24K INV/FRIO Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) , Garantia: 1 AN Endereço: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN		
48.358.573/0001-18	LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO 06926547394	R\$ 4.798,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: R SANTA ZITA (VL IMA DULCE), 7615		
49.255.881/0001-80	RC REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS	R\$ 4.850,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.357.846/0001-07	M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 4.881,00
Marca: tcl Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tcl Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
21.308.808/0001-00	A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	R\$ 4.881,66
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA Rua Pedro de Andrade, 29
26.205.861/0001-08	MARIDALVA SILVA FONTEL DE SOUZA 38049880249	R\$ 5.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Capanema	Endereço: RUA ESTRADA NOVA, 530
46.580.136/0001-19	46.580.136 CRISTIANE CASTELO BRANCO COUTINHO	R\$ 5.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
54.148.856/0001-38	54.148.856 VICTOR CESAR SIQUEIRA MAGALHAES	R\$ 5.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
28.889.651/0001-01	ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.500,00
Marca: ELECTROLUX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INVERTER FRIO Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) , Garantia: 1 AN		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R DAS MAES, 826
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: VIOLETA DE MELO, 278		
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais		R\$ 5.319,12
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



CNPJ: 04.913.711/0001-08

Órgão: Banco do Estado do Pará S/A

Objeto: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preços AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO TIPO SPLIT E TIPO SELF CONTAINED, conforme especificações e condições exigidas no edital e demais anexos.

Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) , Garantia: 1 AN

CatMat: **619109** - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Hi-Wall | Modelo: Split Inverter | Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H | Tensão: 220 V | Frequência: 60 HZ | Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) | Garantia: 1 ANO

Data: 25/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900202024 / UASG:925803

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 24/09/2024 12:12

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 11

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.899.054/0001-09 *VENCEDOR*	IMPERIO COMERCIO LTDA Marca: BRITANIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 24.000 BTU INV Descrição: Descrição não informada Endereço: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN	R\$ 4.199,91
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC24CSA2 INV Descrição: Descrição não informada Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R GENERAL OSORIO, 1108	R\$ 4.199,94
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: Midea, Carrier, Elgim, Agrato, Gree, TLC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Hi Wall Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Belém Endereço: RUA I, 16	R\$ 4.200,00
47.808.825/0001-09	SPIN AR CONDICIONADO LTDA Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJFI24C2IA / HJFE24C2NA Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 4.250,00
49.287.699/0001-01	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA Marca: HQ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AR Descrição: Descrição não informada Endereço: BABACU, 24	R\$ 4.300,00
48.958.699/0001-23	48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA Marca: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall , Modelo: S Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall , Modelo: S Descrição: Descrição não informada Endereço: CORONEL JULIO DE SOUZA COUSSEIOR, 110	R\$ 4.400,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.337.848/0001-08	SBC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.455,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LCST24F24000BTUS Descrição: Descrição não informada Endereço: MANGUEIRAO, 34		
00.171.258/0001-50	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	R\$ 4.905,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Hi-Wall Eco Inverter II HJF-24.000 Descrição: Descrição não informada Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN		
02.257.228/0001-97	VALLE MEDICA LTDA	R\$ 4.982,75
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJ 24000 Descrição: Descrição não informada Estado: GO Cidade: Aparecida de Goiânia Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, SN		
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.300,00
Marca: TODOS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TODOS Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Marituba Endereço: RUA ROSA LIMA, 01		
45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 5.338,23
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 45HJFE24C2WB + 45HJFE24C2CB Descrição: Descrição não informada Endereço: SETECENTOS, S/N		
26.417.874/0001-32	ERA INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.339,23
Marca: Elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 24000BTU/H Elgin/Inverter Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Belém Endereço: AVENIDA ROMULO MAIORANA, 2571		
05.252.483/0001-35	OFFICE VENDAS EIRELI	R\$ 6.200,00
Marca: Elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJQ -24.000 Descrição: Descrição não informada Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R 134, 155		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.623.931/0001-38	LAVIP ELETRONICOS LTDA	R\$ 6.300,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGRATTO Descrição: Descrição não informada Endereço: 24 (POLO DE MODAS), 40		
47.583.946/0001-91	SYDESK SERVICOS ADMINISTRATIVOS, AUTOMACAO EMPRESARIAL E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 6.900,00
Marca: tcl Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 24k inverter Descrição: Descrição não informada Endereço: CARLOS PEREIRA DE MELO, 171		
53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R\$ 7.124,75
Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Descrição não informada Endereço: SETOR P QNP 23 CJ H LT 6, S/N		
03.564.152/0001-05	DAVID MOREIRA & CIA LTDA	R\$ 7.214,80
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ECO STAR Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Belém Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, 3039		
35.460.768/0001-22	RCL TECNOLOGIA LTDA	R\$ 7.500,00
Marca: TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TR Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
32.606.835/0001-86	L. A. LOBATO	R\$ 12.000,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPLIT Descrição: Descrição não informada Estado: AP Cidade: Macapá Endereço: TV PEROLA, 233		
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 24.000,00
Marca: RECOMENDADO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RECOMENDADO Descrição: Descrição não informada Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: RUA SR32, 339		
Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais		R\$ 5.071,31
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



CNPJ: 04.913.711/0001-08

Órgão: Banco do Estado do Pará S/A

Objeto: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preços AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO TIPO SPLIT E TIPO SELF CONTAINED, conforme especificações e condições exigidas no edital e demais anexos.

Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) , Garantia: 1 AN

CatMat: **619109** - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Hi-Wall | Modelo: Split Inverter | Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H | Tensão: 220 V | Frequência: 60 HZ | Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) | Garantia: 1 ANO

Data: 25/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900202024 / UASG:925803

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 24/09/2024 12:12

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 34

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.899.054/0001-09 *VENCEDOR*	IMPERIO COMERCIO LTDA Marca: BRITANIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 24.000 BTU INV Descrição: Descrição não informada Endereço: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN	R\$ 4.199,91
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC24CSA2 INV Descrição: Descrição não informada Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R GENERAL OSORIO, 1108	R\$ 4.199,92
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: Midea, Carrier, Elgim, Agrato, Gree, TLC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Hi Wall Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Belém Endereço: RUA I, 16	R\$ 4.200,00
11.319.557/0003-78	DENTECK LTDA Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HVFI24B2IC / HVFE24B2NC / HVFC24B2IC Descrição: Descrição não informada Estado: MS Cidade: Mundo Novo Endereço: AVENIDA SIDNEY GIRAO, 230	R\$ 4.250,00
47.808.825/0001-09	SPIN AR CONDICIONADO LTDA Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJFI24C2IA / HJFE24C2NA Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 4.250,00
77.941.490/0001-55	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Split Inverter 24.000 BTUs Classe A Philco Frio - Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Douradina Endereço: RODOVIA ANTONIO PEDROSO, SN	R\$ 4.296,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.287.699/0001-01	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R\$ 4.300,00
Marca: HQ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AR Descrição: Descrição não informada		
Endereço: BABACU, 24		
23.106.657/0001-33	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	R\$ 4.388,00
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AR COND PAC24000IFM15 220V Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R QUARENTA E NOVE, 177
48.958.699/0001-23	48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	R\$ 4.400,00
Marca: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall , Modelo: S Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall , Modelo: S Descrição: Descrição não informada		
Endereço: CORONEL JULIO DE SOUZA COUSSEIOR, 110		
49.337.848/0001-08	SBC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.455,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LCST24F24000KBTUS Descrição: Descrição não informada		
Endereço: MANGUEIRAO, 34		
08.773.990/0001-02	O MOVELEIRO CIA LTDA	R\$ 4.690,00
Marca: ELGIN/ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJFI24C2WB/HJFE24C2CB Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AVENIDA ALEXANDRE JOSE DA COSTA, SN
00.171.258/0001-50	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	R\$ 4.905,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Hi-Wall Eco Inverter II HJF-24.000 Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN
02.257.228/0001-97	VALLE MEDICA LTDA	R\$ 4.982,75
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJ 24000 Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, SN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.567.668/0001-53	LEAR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 5.071,31
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJFC24C2IANA Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ITAGIBA, 467		
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.300,00
Marca: TODOS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TODOS Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Marituba	Endereço: RUA ROSA LIMA, 01
45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 5.338,23
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 45HJFE24C2WB + 45HJFE24C2CB Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SETECENTOS, S/N		
26.417.874/0001-32	ERA INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.339,23
Marca: Elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 24000BTU/H Elgin/Inverter Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: AVENIDA ROMULO MAIORANA, 2571
55.623.931/0001-38	LAVIP ELETRONICOS LTDA	R\$ 5.500,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGRATTO Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 24 (POLO DE MODAS), 40		
22.665.775/0001-19	ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6.000,00
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC24000IFM15 Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Lauro de Freitas	Endereço: RUA ITAGIBA, 467
05.252.483/0001-35	OFFICE VENDAS EIRELI	R\$ 6.200,00
Marca: Elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJQ -24.000 Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R 134, 155
07.041.480/0001-88	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 6.900,00
Marca: BRITANIA - BAC 24.000 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BRITANIA - BAC 24.000 Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: PSG NOSSA SENHORA APARECIDA, 164



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.583.946/0001-91	SYDESK SERVICOS ADMINISTRATIVOS, AUTOMACAO EMPRESARIAL E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 6.900,00
Marca: tcl Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 24k inverter Descrição: Descrição não informada		
Endereço: CARLOS PEREIRA DE MELO, 171		
03.564.152/0001-05	DAVID MOREIRA & CIA LTDA	R\$ 7.214,80
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ECO STAR Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, 3039
35.460.768/0001-22	RCL TECNOLOGIA LTDA	R\$ 7.500,00
Marca: TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TR Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
32.606.835/0001-86	L. A. LOBATO	R\$ 12.000,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPLIT Descrição: Descrição não informada		
Estado: AP	Cidade: Macapá	Endereço: TV PEROLA, 233
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 24.000,00
Marca: RECOMENDADO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RECOMENDADO Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: RUA SR32, 339
53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R\$ 100.000,00
Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SETOR P QNP 23 CJ H LT 6, S/N		
Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais		R\$ 4.328,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 05.054.994/0001-42

Órgão: Polícia Militar do Pará

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Condicionadores de Ar, a fim de serem empregados nas unidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Estado Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) , Garantia: 1 AN

CatMat: **619109** - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Hi-Wall | Modelo: Split Inverter | Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H | Tensão: 220 V | Frequência: 60 HZ | Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) | Garantia: 1 ANO

Data: 12/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900192024 / UASG:925809

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 12/08/2024 15:18

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 309

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.941.490/0001-55 *VENCEDOR*	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A	R\$ 3.000,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Split Inverter 24.000 BTUs Timer Elgin Frio Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Douradina	Endereço: RODOVIA ANTONIO PEDROSO, SN
17.417.928/0001-79	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	R\$ 3.199,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPLIT INVERTER LIV TOP LCST24F-02I Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: RUA Rua Azaleia, 2421
21.353.497/0001-00	MASTER COM. E SERVICOS LTDA	R\$ 3.690,00
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INVERTER QUENTE/FRIO Descrição: Descrição não informada		
Estado: AP	Cidade: Macapá	Endereço: AV FAB, 1070
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 3.859,00
Marca: * Modelo: TAC-24CS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC-24CSA2-INV Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: ROD ES-010, 4255 A
12.467.682/0001-26	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 3.890,00
Marca: Philco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Pac24000IFM15 Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: RUA POLO DE MODAS RUA, 01



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.980,50
Marca: Agrato, Elgim, Midea Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Hi Wall Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: RUA I, 16
01.590.728/0009-30	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	R\$ 3.982,49
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 24.000Btus 42AGVCI24M5/38AGVCI24M5 Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Vila Velha	Endereço: ROD DARLY SANTOS, 4000
71.052.559/0001-03	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	R\$ 3.994,16
Marca: HQ/BEL MICRO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HQI24F Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 3713
08.824.171/0043-04	J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA	R\$ 3.996,00
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC24CSA2-INV Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
46.221.464/0001-29	AC COMERCIO LTDA	R\$ 4.073,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HW 24K 220 F IN DCR2024145269 Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Várzea Grande	Endereço: AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT A LUIZA), 7300
49.287.699/0001-01	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R\$ 4.237,20
Marca: HQ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AR Descrição: Descrição não informada		
Endereço: BABACU, 24		
24.687.187/0001-01	RAFAEL WILLIAM CASTRO DA SILVA 01457083221	R\$ 4.242,50
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPLIT INVERTER Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: TV PADRE EUTIQUIO, 2703



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.808.825/0001-09	SPIN AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 4.285,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HSF124C2IA / HSFE24C2NA Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
51.564.827/0001-69	INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.300,00
Marca: agratto Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPLIT, INVERTER – 24.000 BTU/H Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
08.773.990/0001-02	O MOVELEIRO CIA LTDA	R\$ 4.300,00
Marca: ELGIN/ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJFI24C2WB/HJFE24C2CB Descrição: Descrição não informada Estado: RN Cidade: Natal Endereço: AVENIDA ALEXANDRE JOSE DA COSTA, SN		
17.230.719/0001-11	A. V. DE JESUS BURITI - SERVICOS DE REFRIGERACAO	R\$ 4.328,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ECO INVERTER Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Marituba Endereço: RUA JOVELINA MORGADO, 52		
35.689.930/0001-89	HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI	R\$ 4.328,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME TR Descrição: Descrição não informada Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 198		
01.957.320/0001-05	M & W COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 4.328,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ECO INVERTER Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Ananindeua Endereço: AVENIDA GOVERNADOR HELIO DA MOTA GUEIROS, 58		
49.949.246/0001-01	NOVA MIX LTDA	R\$ 4.328,00
Marca: ELECTROLUX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AR 24K FRIO - INV - SEM INSTAL Descrição: Descrição não informada Endereço: 115, 414		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.156.088/0001-63	RR COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 4.328,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJFC24C2IANA Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA SHC/SW CLSW 102 BLOCO B LOJAS 55 E 95A, 55
49.337.848/0001-08	SBC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.328,00
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC24000IFM15 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: MANGUEIRAO, 34		
55.623.931/0001-38	LAVIP ELETRONICOS LTDA	R\$ 4.328,67
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGRATTO Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 24 (POLO DE MODAS), 40		
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	R\$ 4.328,67
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC24CSA2 INV Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R GENERAL OSORIO, 1108
35.460.768/0001-22	RCL TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.328,67
Marca: TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TR Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
13.729.630/0001-43	R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA	R\$ 4.398,75
Marca: BRITANIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BAC24000IFM15 Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: RUA DA PATRIA, 239
07.041.480/0001-88	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 4.721,64
Marca: BRITANIA MOD BAC 24000 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BRITANIA MOD BAC 24000 Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: PSG NOSSA SENHORA APARECIDA, 164



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 4.800,00
Marca: RECOMENDADO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RECOMENDADO Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: RUA SR32, 339
05.252.483/0001-35	OFFICE VENDAS EIRELI	R\$ 4.816,57
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJF -24.000 Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R 134, 155
14.238.297/0001-32	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.817,44
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ECO INVERTER 24.000BTUS Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: RUA 25 A, 628
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.818,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGRATTO AGRATTO Descrição: Descrição não informada		
Endereço: PEDRO MEES, 330		
49.461.961/0001-92	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 4.818,00
Marca: VIX/VIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INVERTER 24K Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RIO NEGRO, 503		
35.410.394/0001-30	MARMITARIA BOM SABOR LTDA	R\$ 4.956,00
Marca: BRITANIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BRITANIA Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: PASSAGEM EDIZIR, 97
03.564.152/0001-05	DAVID MOREIRA & CIA LTDA	R\$ 6.898,00
Marca: elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: eco star Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, 3039



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
83.317.248/0001-08	R C F MACHADO	R\$ 7.500,00
Marca: Elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: elgin Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: TRAVESSA BARAO DO TRIUNFO, 2475

Item 5: Ar-Condicionado Split 30.000 BTUs/h

Preço Estimado: R\$ 6.057,09 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6.057,09 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.057,09

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Ar-Condicionado Split 30.000 BTUs/h	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.560,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. ORLANDO BRANDO FILINTO	Data: 09/12/2024 14:00
Objeto: Aquisição de materiais de consumo/equipamentos	Modalidade: Dispensa Eletrônica
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL, MODELO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/F - APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL, MODELO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL, GARANTIA 1 ANO	SRP: NÃO
CatMat: 618526 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel Garantia: 1 ANO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90061/2024 / UASG: 380156
	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 10/12/2024 08:45
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.602.194/0001-56	PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA	R\$ 5.248,55
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Sumaré	Endereço: RUA CATARINA MORANZA BELINTANI, 171

16.779.255/0002-15	ELETRONICO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 5.253,55
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 02, 1987		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.277.221/0001-59	INTERA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 5.377,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Carlos	Endereço: R EUGENIO FRANCO DE CAMARGO, 2481
51.509.054/0001-18	51.509.054 ANA PAULA BARROS TRINDADE FROTA TRISTAO	R\$ 6.029,64
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DOS CAJUEIROS, 27		
24.183.988/0001-30	M FELIPE GALVAO LTDA	R\$ 6.039,17
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJFC30 Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 30.000BTU/H, Tensão: 220V, Freqüência: 60HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Garantia: 1ANO		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS, 70
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA	R\$ 6.040,00
Marca: VIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 30000 BTU INV Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 30.000BTU/H, Tensão: 220V, Freqüência: 60HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Garantia: 1ANO		
Endereço: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN		
27.339.371/0001-59	METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 6.150,00
Marca: philco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: philco Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 30.000BTU/H, Tensão: 220V, Freqüência: 60HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Garantia: 1ANO		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: RUA DAS MAES, 830
54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	R\$ 6.970,74
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
28.069.530/0001-05	GILVAN FERREIRA PASSOS	R\$ 6.970,75
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJFC30C2WBCB, 30.000 Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 30.000BTU/H, Tensão: 220V, Freqüência: 60HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Garantia: 1ANO		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R ALFA, 76



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.022.615/0001-08	49.022.615 LUCAS MENDES BARBOSA	R\$ 6.970,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
36.489.366/0001-13	36.489.366 ROSIVANEA FERREIRA FRAZAO CANTARINO	R\$ 6.970,95
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: CARLOS DIAS RIBEIRO, 59		
35.266.388/0001-51	MOURA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 7.900,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
31.093.807/0001-40	ELETROPARTES PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 20.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
32.987.940/0001-02	FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA	R\$ 20.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.320,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDENCIA	Data: 01/11/2024 10:00
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços , por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL, MODELO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/F - APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL, MODELO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL, GARANTIA 1 ANO	SRP: NÃO
CatMat: 618526 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel Garantia: 1 ANO	Identificação: N°Pregão:905282024 / UASG:928658
	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 12/12/2024 16:29
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 11.421
	Unidade: Unidade
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.590.728/0010-74 *VENCEDOR*	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC-32CHSA2-INV Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Colombo Endereço: RUA PEDRO ZANETTI, 230	R\$ 4.813,00
00.897.750/0005-31	BAGATOLI COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC32000CHSA2 INV Descrição: Descrição não informada Endereço: OITOCENTOS, SN	R\$ 4.899,00
77.941.490/0001-55	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A Marca: SPRINGER 30.000 BTUS Q/F INVERTER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 38AGVQC30M5 I 42AGVQC30M5 Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Douradina Endereço: RODOVIA ANTONIO PEDROSO, SN	R\$ 5.150,99
05.102.155/0005-86	AAC AR CONDICIONADO LTDA Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC-32CHSA2-INV Descrição: Descrição não informada Estado: MS Cidade: Bataguassu Endereço: AVENIDA EUZEBIO VARALDO, 184	R\$ 5.235,00
71.052.559/0001-03	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A Marca: HQ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HQT30QF Descrição: Descrição não informada Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 3713	R\$ 5.699,99
11.319.557/0003-78	DENTECK LTDA Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC30000IQFM15 Descrição: Descrição não informada Estado: MS Cidade: Mundo Novo Endereço: AVENIDA SIDNEY GIRAO, 230	R\$ 5.700,00
19.156.088/0001-63	RR COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 45HJQE30C2CB / 45HJQI30C2WB Descrição: Descrição não informada Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: QUADRA SHC/SW CLSW 102 BLOCO B LOJAS 55 E 95A, 55	R\$ 5.950,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.467.682/0001-26	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 5.970,00
Marca: HQ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CFH30 inv Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: RUA POLO DE MODAS RUA, 01
45.924.267/0001-03	JVS COMERCIO LTDA	R\$ 5.980,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJQI30C2WB / HJQE30C2CB Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: R 8, SN
08.773.990/0001-02	O MOVELEIRO CIA LTDA	R\$ 6.280,00
Marca: ELGIN/ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJQI30C2WB/HJQE30C2CB Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AVENIDA ALEXANDRE JOSE DA COSTA, SN
77.853.083/0003-58	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	R\$ 6.281,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJQ30000 Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: ROD ES-010, 4255
22.665.775/0001-19	ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6.300,00
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC30000IQFM15 Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Lauro de Freitas	Endereço: RUA ITAGIBA, 467
45.567.668/0001-53	LEAR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 6.340,00
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC30000IQFM15 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ITAGIBA, 467		
27.339.371/0001-59	METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 6.650,00
Marca: philco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: philco Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: RUA DAS MAES, 830



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.808.811/0001-25	PONTO ONLINE COMERCIAL LTDA	R\$ 7.000,00
Marca: GREE/AGRATTO/ELGIN/TCL/MIDEA/PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME O EDITAL Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA ROBERTO FARIA, 413
55.798.780/0001-59	ELETRO DEPOT LTDA	R\$ 7.083,26
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJQC30C2IANA Descrição: Descrição não informada		
Endereço: PRINCESA ISABEL, 681		
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	R\$ 7.083,27
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 45HJQI30C2WB + 45HJQE30C2CB Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Lages	Endereço: R CARLOS CHAGAS, 413
08.824.171/0043-04	J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA	R\$ 7.197,99
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELGIN ECO II CONNECT HW 30K Q/F Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 7.198,00
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC-32CHSA2-INV Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: ROD ES-010, 4255 A
41.948.354/0001-40	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 7.199,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ECO INVERTER Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SHCS CR 516, BLOCO B, 69		
45.309.056/0001-60	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	R\$ 7.199,00
Marca: ELGIN INVERTER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELGIN INVERTER Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AVENIDA CIRCULAR, 1192
07.953.689/0001-18	FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 11.400,00
Marca: LG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 3000BTU inverter Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Pinhais	Endereço: AVENIDA MARINGA, 1354



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.626.569/0001-10	K.D.P. COMERCIAL LTDA	R\$ 12.000,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INVERTER 30.000 BTUS Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R ANGELICA NEGRELLO DE CONTO, 57
47.756.514/0001-35	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.500.000,00
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC30000IQFM Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Bandeirantes	Endereço: R WANTUIL GOULART BARBOSA, 067

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.849,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.621.748/0001-23	Data: 05/09/2024 12:24
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pará Pró Reitoria de Administração Departamento de Recursos Materiais	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionados - Split Parede 12.000, 18.000, 24.000, 30.000 BTUs, 220V, inverter, serpentina de cobre. Funções: Timer, Swing, Turbo, auto diagnóstico e reinício automático 220v. Condensador Horizontal. Aparelho utiliza o gás ecológico R-32. Garantia de 1 (um) ano. Ressaltamos a importância de encaminhar propostas obedecendo as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao aviso de dispensa eletrônica (Anexo I).	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90367/2024 / UASG: 153063 Lote/Item: /3 Ata: N/A
Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Serpentina de cobre, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Aparelho utiliza o gás ecológico R-32, Garantia: 1 ANO.	Homologação: 12/09/2024 10:10 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 2 Unidade: Unidade UF: PA
CatMat: 618526 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel Garantia: 1 ANO	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.489.366/0001-13	36.489.366 ROSIVANEA FERREIRA FRAZAO CANTARINO	R\$ 4.762,03
VENCEDOR		
Marca: VIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 24K INVERTER Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Serpentina de cobre, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Aparelho utiliza o gás ecológico R-32, Garantia: 1 ANO.		
Endereço: CARLOS DIAS RIBEIRO, 59		
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA	R\$ 4.762,64
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 24.000 BTU INVERTER Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Serpentina de cobre, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Aparelho utiliza o gás ecológico R-32, Garantia: 1 ANO.		
Endereço: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.287.699/0001-01	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R\$ 4.763,14
<p>Marca:</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Modelo:</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço: BABACU, 24</p>		
49.255.881/0001-80	RC REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS	R\$ 4.850,00
<p>Marca:</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Modelo:</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço: ,</p>		
57.102.377/0001-79	57.102.377 JOAO GABRIEL RODRIGUES GONCALVES	R\$ 4.880,00
<p>Marca:</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Modelo:</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço: ,</p>		
41.948.354/0001-40	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 5.400,00
<p>Marca:</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Modelo:</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço: SHCS CR 516, BLOCO B, 69</p>		
55.863.276/0001-95	55.863.276 AMANDA ESTER ALVES DE MELO	R\$ 5.490,00
<p>Marca: similar</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Modelo: conforme tr</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço: ,</p>		
37.163.934/0001-54	RG COMERCIO LTDA	R\$ 5.797,50
<p>Marca:</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Modelo:</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço: ,</p>		
48.358.573/0001-18	LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO 06926547394	R\$ 5.798,00
<p>Marca:</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Modelo:</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: PI</p> <p>Cidade: Teresina</p> <p>Endereço: R SANTA ZITA (VL IMA DULCE), 7615</p>		
33.154.077/0001-75	33.154.077 LETICIA DUARTE DOS SANTOS DE OLIVEIRA VELTEN	R\$ 5.900,00
<p>Marca:</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Modelo:</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço: CARLOS GOMES, 805</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.440.618/0001-27	56.440.618 ALANA MARIA SANTOS DA FONSECA	R\$ 5.984,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
56.378.605/0001-75	ELF ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 5.984,66
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
49.938.934/0001-68	NASCIMENTO MDF E FERRAGENS LTDA	R\$ 5.984,66
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
28.889.651/0001-01	ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 6.000,00
Marca: BRITANIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INVERTER FRIO Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Serpentina de cobre, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Aparelho utiliza o gás ecológico R-32 , Garantia: 1 ANO. Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R DAS MAES, 826		
26.205.861/0001-08	MARIDALVA SILVA FONTEL DE SOUZA 38049880249	R\$ 6.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Capanema Endereço: RUA ESTRADA NOVA, 530		
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 6.158,22
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: GO Cidade: Luziânia Endereço: QUADRA 32, S/N		
29.832.182/0001-49	INOVATTI COMERCIO E TURISMO LTDA	R\$ 6.200,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: SP Cidade: Sorocaba Endereço: R JANDIRA REIS GAROLLA, 108		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.178.834/0001-46	I C M CRUZ LTDA	R\$ 6.750,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.499,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM	Data: 11/06/2024 16:10
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o Fornecimento / Aquisição de Aparelho de Ar-Condicionado tipo Split Inverter 12.000 e 30.000 BTUS – (Quente/Frio – 220v),	Modalidade: Dispensa
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN	SRP: NÃO
CatMat: 618526 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel Garantia: 1 ANO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/2024 / UASG: 930730
	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 20/06/2024 11:27
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.435.320/0001-63	49.435.320 HUDSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	R\$ 5.480,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

12.809.965/0001-09	FERGOV LTDA	R\$ 5.480,01
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: RUA AURELIO QUAGLIA, 653		

49.690.745/0001-19	49.690.745 NEUZA JULIANA TEIXEIRA COSTA	R\$ 5.490,00
Marca: Elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Eco Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

30.632.729/0001-41	J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 5.499,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.949.246/0001-01	NOVA MIX LTDA	R\$ 5.499,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: 115, 414		
48.866.573/0001-29	APBT VERDE E AMARELO LTDA	R\$ 5.499,45
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.622,64
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: PEDRO MEES, 330		
53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R\$ 5.623,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: SETOR P QNP 23 CJ H LT 6, S/N		
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6.500,00
Marca: ML OU SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ML OU SIMILAR Descrição: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN Endereço: VIOLETA DE MELO, 278		

Item 6: Ar-Condicionado Split 36.000 BTUs/h

Preço Estimado: R\$ 8.512,82 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8.512,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.512,82

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Ar-Condicionado Split 36.000 BTUs/h	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.908,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.502/0042-12

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 9º Distrito Naval
Base Naval de Val-de-Cães

Objeto: Aquisição de ares-condicionados.

Descrição: **Aparelho Ar Condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 36.000BTU, Tensão: 127/220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro

CatMat: **448818** - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split | Modelo: Split Inverter | Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU | Tensão: 127/220 V | Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro

Data: 25/11/2024 15:26

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90058/2024 / UASG: 784800

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 03/12/2024 10:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.902.468/0001-99 *VENCEDOR*	57.902.468 ROSILEIDE SOARES DE OLIVEIRA MARTINS Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 7.899,99
27.191.910/0001-55	27.191.910 JHENIFFE BARBOSA FERNANDES Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 7.908,00
08.086.600/0001-26	08.086.600 EVENI DA SILVA BRITO Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: PI Cidade: Picos Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 512	R\$ 7.908,00
15.062.186/0001-80	15.062.186 ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AVENIDA NHAMUNDA, 1025	R\$ 7.908,41
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 9.455,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 11.118.393/0001-59

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Pará

Universidade Federal do Oeste do Pará

Objeto: Aquisição de equipamentos de refrigeração para atender as demandas da sede e dos campi da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), conforme condições e exigências, estabelecidas no Edital e Anexos.

Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 36.000BTU, Tensão: 127/220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro

CatMat: **448818** - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split | Modelo: Split Inverter | Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU | Tensão: 127/220 V | Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro

Data: 25/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900112024 / UASG:158515

Lote/Item: /7

Ata: N/A

Homologação: 19/12/2024 09:47

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.165.964/0001-05 *VENCEDOR*	MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL LTDA Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PVFI36C2DA / PVFE36C2VA Descrição: Descrição não informada Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: RUA 52, S/N	R\$ 8.117,02
08.824.171/0043-04	J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA Marca: HISENSE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AS-36UW2RKKVQ00 Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 8.199,02
28.889.651/0001-01	ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PHILCO Descrição: Descrição não informada Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R DAS MAES, 826	R\$ 8.449,98
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 36.000 BTU PISO TETO INV Descrição: Descrição não informada Endereço: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN	R\$ 8.449,99
35.410.394/0001-30	MARMITARIA BOM SABOR LTDA Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGRATTO Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Belém Endereço: PASSAGEM EDIZIR, 97	R\$ 8.600,00
34.822.886/0001-70	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI Marca: ELGIN PVF Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELGIN PVF Descrição: Descrição não informada Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R 3, 800	R\$ 8.800,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.171.258/0001-50	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	R\$ 8.890,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Eco Inverter 36.000 Btus Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN
08.738.867/0001-50	VGA REFRIGERACAO LTDA	R\$ 9.000,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PVFI36C2DA PVFE36C2VA Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Lauro de Freitas	Endereço: RUA ITAGIBA, 467
08.773.990/0001-02	O MOVELEIRO CIA LTDA	R\$ 9.250,00
Marca: ELGIN/ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PDFI36C2DA/PDFE36C2CA Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AVENIDA ALEXANDRE JOSE DA COSTA, SN
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	R\$ 9.402,96
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC36000IPFM15 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R GENERAL OSORIO, 1108
27.975.551/0003-99	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	R\$ 9.402,97
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 42ZQVD36M5/38CCVD36515MM Descrição: Descrição não informada		
Endereço: GOVERNADOR LINDENBERG, 1066		
30.177.538/0001-37	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	R\$ 9.507,95
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UND/UND Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: AVENIDA 05,0,, S/N
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 9.604,00
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC-36CSA/CF-INV Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: ROD ES-010, 4255 A



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.257.228/0001-97	VALLE MEDICA LTDA	R\$ 10.717,00
Marca: CARRIER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Xpower Connect Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, SN
53.422.120/0001-43	AMPLA ASSESSORIA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 11.000,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INVERTER PLUS R32 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
34.881.458/0001-19	C.C.L CLARA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 12.000,00
Marca: tcl Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tcl Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, S/N
63.833.883/0001-30	U F AGUIAR EIRELI	R\$ 12.090,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGRATTO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Santarém	Endereço: TR QUINZE DE NOVEMBRO, 76
35.946.280/0001-00	N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 12.097,87
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGRATTO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Santarém	Endereço: R DEPUTADO ICOARACI NUNES, 2360
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 12.097,87
Marca: CARRIER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PISO TETO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: RUA I, 16
11.036.136/0001-78	JMF COMERCIO E SERIVCOS LTDA	R\$ 12.100,00
Marca: PHILCO/AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PHILCO/AGRATTO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: TRAVESSA LOMAS VALENTINAS, 2625



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.564.152/0001-05	DAVID MOREIRA & CIA LTDA	R\$ 12.918,30
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INVERTER Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, 3039
23.075.030/0001-62	MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS ME LTDA	R\$ 15.000,00
Marca: CONFORME TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME TR Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: RUA DOS CURIANGOS, 114

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.175,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.544/0025-52	Data: 28/06/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Instituto Evandro Chagas - IEC	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, tipo split	SRP: SIM
Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro	Identificação: NºPregão:900202024 / UASG:257003
CatMat: 448818 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU Tensão: 127/220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro	Lote/Item: /5
	Ata: N/A
	Homologação: 26/08/2024 14:47
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.564.827/0001-69	INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8.100,00
VENCEDOR		
Marca: Agratto Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Agratto inverter tiso-teto 36.000 Btus Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
32.606.835/0001-86	L. A. LOBATO	R\$ 8.110,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPLIT Descrição: Descrição não informada		
Estado: AP	Cidade: Macapá	Endereço: TV PEROLA, 233
40.220.820/0001-03	40.220.820 NAIARA OLIVEIRA SARDINHA	R\$ 8.170,00
Marca: tcl Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Aparelho Ar Condicionado 36.000 BTU Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.171.258/0001-50	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	R\$ 8.174,00
<p>Marca: Elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Piso Teto Plus inverter 36.000 BTUs Descrição: Descrição não informada</p>		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN
48.958.699/0001-23	48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	R\$ 8.175,00
<p>Marca: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: Descrição: Descrição não informada</p>		
Endereço:		
CORONEL JULIO DE SOUZA COUSSEIOR, 110		
45.226.829/0001-45	A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 8.175,00
<p>Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGRATTO Descrição: Descrição não informada</p>		
Endereço:		
R JOVELINA MORGADO, 30		
34.822.886/0001-70	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 8.175,00
<p>Marca: ELGIN PVF Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELGIN PVF Descrição: Descrição não informada</p>		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Goiânia	R 3, 800
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8.175,00
<p>Marca: Carrier, Midea, Elgim, Agrato, Gree Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Piso Teto inverter Descrição: Descrição não informada</p>		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Belém	RUA I, 16
34.210.280/0001-84	A C P COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8.597,00
<p>Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPLIT PISO TETO INVERTER Descrição: Descrição não informada</p>		
Endereço:		
,		
53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R\$ 8.920,09
<p>Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Descrição não informada</p>		
Endereço:		
SETOR P QNP 23 CJ H LT 6, S/N		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.230.719/0001-11	A. V. DE JESUS BURITI - SERVICOS DE REFRIGERACAO	R\$ 9.500,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ECO INVERTER Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Marituba	Endereço: RUA JOVELINA MORGADO, 52
49.337.848/0001-08	SBC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9.800,00
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC36000IPFM15 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: MANGUEIRAO, 34		
53.422.120/0001-43	AMPLA ASSESSORIA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 12.200,00
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 36.000 BTU Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
05.040.156/0001-10	TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 13.900,00
Marca: SPRINGER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MIDEA Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA, 1079

Item 7: Ar-Condicionado Split 48.000 BTUs/h

Preço Estimado: R\$ 12.903,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 12.903,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.903,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Ar-Condicionado Split 48.000 BTUs/h	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12.901,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 28.052.127/0001-73	Data: 20/12/2024 08:00
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DE MARABÁ	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, móveis para escritório e central de ar condicionado, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas de Marabá - SEVOP.	SRP: SIM
Descrição: Aparelho ar condicionado - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU, TENSÃO 127/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLEREMOTO/QUENTE-FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTR O	Identificação: N°Pregão:901332024 / UASG:928615
CatMat: 448819 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU Tensão: 127/220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro	Lote/Item: /13
	Ata: Link Ata
	Homologação: 31/03/2025 14:54
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.183.988/0001-30 *VENCEDOR*	M FELIPE GALVAO LTDA	R\$ 10.300,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PVFC48 Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS, 70
28.889.651/0001-01	ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 10.600,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 4800BTUS Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R DAS MAES, 826
08.704.069/0001-08	LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI	R\$ 10.600,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PVFI48C2DA / PVFE48C2VA Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Colatina	Endereço: RODOVIA ARMANDO MARTINELLI, 15
28.489.248/0001-87	O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA	R\$ 11.789,90
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC-55CSA/CF-INV - SEM INSTALAÇÃO Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q CRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 1256, SN
57.073.962/0001-98	SOPHIA GONCALVES SEFFAIR	R\$ 12.899,00
Marca: VG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 48000 BTUS Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
56.388.675/0001-04	GRJ SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 12.900,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: APARELHO 48.000 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
41.316.967/0001-64	W R CARVALHO LTDA	R\$ 12.903,50
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 45PVFI48C2DA Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DOS PIONEIROS, SN		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.830.803/0001-24	E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA	R\$ 12.907,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 48000 BTU Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: AVENIDA TRANSAMAZONICA, 1961
17.327.127/0001-12	NATIVU'S EIRELI	R\$ 12.907,50
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELGIN INVERTER 48.000 BTUS Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Parauapebas	Endereço: R A23, 000
02.219.339/0001-09	T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO LTDA	R\$ 12.907,50
Marca: Elgin / Elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 48.000btus Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: TRAVESSA CARAJAS, 477
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 13.195,34
Marca: ELGIN-INVERTER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELGIN-INVERTER Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5		
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 18.900,00
Marca: MIDEA CARRIER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PISO TETO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: RUA I, 16

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14.030,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.200.001/0001-01	Data: 05/11/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural da Amazônia	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado, nos termos da tabela do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.	SRP: SIM
Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 48.000BTU, Tensão: 127/220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro	Identificação: NºPregão:900122024 / UASG:153034
CatMat: 448819 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU Tensão: 127/220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro	Lote/Item: /6
	Ata: N/A
	Homologação: 30/12/2024 16:30
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 13
	Unidade: Unidade
	UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.048.879/0001-68 *VENCEDOR*	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: VIX,MIDEA CARRIER, ELGIN, AGRATO, GREE, TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PISO/TETO Descrição: Descrição não informada	R\$ 11.920,00
	Estado: PA Cidade: Belém Endereço: RUA I, 16	
51.454.349/0001-34	LRA ENGENHARIA LTDA Marca: Agratto Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Split Descrição: Descrição não informada	R\$ 12.000,00
	Endereço: ,	
22.962.737/0001-28	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPLIT PISO TETO 48.000 BTUS ELGIN - 220 VOLTS Descrição: Descrição não informada	R\$ 12.191,00
	Estado: GO Cidade: Ipameri Endereço: ROD GO 330, KM 237,, S/N	
05.102.155/0005-86	AAC AR CONDICIONADO LTDA Marca: CARRIER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CARRIER Descrição: Descrição não informada	R\$ 13.200,00
	Estado: MS Cidade: Bataguassu Endereço: AVENIDA EUZEBIO VARALDO, 184	
30.177.538/0001-37	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA Marca: HQ/HQ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UND/UND Descrição: Descrição não informada	R\$ 13.295,07
	Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: AVENIDA 05,0,, S/N	
29.044.927/0001-05	T A M COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA Marca: TODAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TODOS Descrição: Descrição não informada	R\$ 14.030,17
	Estado: PA Cidade: Marituba Endereço: R DO FIO, 22	
00.897.750/0001-08	BAGATOLI COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PISO TETO INV Descrição: Descrição não informada	R\$ 14.460,00
	Estado: SC Cidade: Indaial Endereço: RUA DOUTOR BLUMENAU, 6600	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.241.070/0001-06	R FIGUEIRO PEREIRA & CIA LTDA	R\$ 18.300,00
Marca: Marca: PISO TETO ECO - FABRICANTE: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Modelo - UE.: PVFI48B2NB - UC PVFE48B2CB - FRIO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 51
03.564.152/0001-05	DAVID MOREIRA & CIA LTDA	R\$ 18.700,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INVERTER Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, 3039
08.773.990/0001-02	O MOVELEIRO CIA LTDA	R\$ 18.705,00
Marca: ELGIN/ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PDFI48C2DA/PDFE48C2CA Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AVENIDA ALEXANDRE JOSE DA COSTA, SN
26.417.874/0001-32	ERA INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 18.706,89
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELGIN INVERTER 48000BTU Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: AVENIDA ROMULO MAIORANA, 2571

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11.778,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.396.663/0002-53	Data: 01/07/2024 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e ferramentas elétricas para as Organizações Militares Participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC) em Belém (PA).	SRP: SIM
Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro	Identificação: NºPregão:900072024 / UASG:160196
CatMat: 448819 - Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU Tensão: 127/220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro	Lote/Item: /9
	Ata: N/A
	Homologação: 25/07/2024 17:51
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 27
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.975.551/0003-99	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	R\$ 9.290,17
VENCEDOR		
Marca: MIDEA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 42ZQVD48C5/38CCVD48515MC Descrição: Descrição não informada		
Endereço: GOVERNADOR LINDENBERG, 1066		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 9.579,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PVF48 Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	AREA ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LT, 07
51.726.202/0001-56	C. A. M. OLIVEIRA JUNIOR LTDA	R\$ 9.620,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PVFC48B2CM Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
34.822.886/0001-70	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 9.800,00
Marca: ELGIN PVF Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ELGIN PVF Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Goiânia	R 3, 800
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA	R\$ 9.846,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 48.000 PISO TETO INV Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN		
53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R\$ 10.000,00
Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
SETOR P QNP 23 CJ H LT 6, S/N		
34.210.280/0001-84	A C P COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 10.060,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPLIT PISO TETO INVERTER Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
77.500.049/0281-48	MERCADOMOVEIS LTDA	R\$ 10.200,00
Marca: ELGIN / ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PISO/TETO - INVERTER Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
TUCANO, 153		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.171.258/0001-50	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	R\$ 10.338,50
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Piso Teto Eco Inverter 48.000 BTU/h Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, SN
02.257.228/0001-97	VALLE MEDICA LTDA	R\$ 10.340,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PVF 48.000 Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, SN
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 10.406,00
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TAC-55CSA/CF-INV Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: ROD ES-010, 4255 A
44.062.140/0001-60	RS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 10.500,00
Marca: ELGIN / ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PVF 48.000 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 11.776,56
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PVF148C2DA + PVFE48C2VA Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SETECENTOS, S/N		
24.487.206/0001-56	SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA	R\$ 11.777,56
Marca: AGRATTO/AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INVERTER 48.000 Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R MOGURARI, 00094
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	R\$ 11.778,57
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC60000IFM15 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R GENERAL OSORIO, 1108



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.309.056/0001-60	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	R\$ 11.782,49
Marca: PHILCO-INVERTER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PHILCO-INVERTER Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AVENIDA CIRCULAR, 1192
12.510.074/0001-57	ATENA COMERCIAL LTDA	R\$ 11.950,00
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PVFI48C2DA / PVFE48C2VA Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Chapecó	Endereço: RUA SAO PEDRO, 1437-E
18.091.279/0001-21	R. M. FURTADO	R\$ 11.998,00
Marca: PHILCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAC48000CASSETE FRIO INVERTE Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Barcarena	Endereço: TV FREDERICO VASCONCELOS, 401
28.521.211/0001-99	CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171	R\$ 12.290,00
Marca: APARELHO AR CONDICIONADO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Split Inverter Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QUADRA 31 CONJUNTO 23, 02
41.948.354/0001-40	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 12.290,00
Marca: ELGIN-ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INVERTER - PISO/TETO Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SHCS CR 516, BLOCO B, 69		
51.564.827/0001-69	INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 12.290,00
Marca: Elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INVERTER Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
11.319.557/0003-78	DENTECK LTDA	R\$ 12.297,98
Marca: CARRIER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 38CCVD48515MC / 42ZQVD48C5 Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Mundo Novo	Endereço: AVENIDA SIDNEY GIRAO, 230
38.046.409/0001-11	LICITASIM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 12.297,98
Marca: elgin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: elgin Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.741.666/0001-12	MARIA FRANCINETE TAPAJOS EIRELI	R\$ 12.297,98
Marca: LG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LG Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: TRAVESSA ROSA MOREIRA, 539
50.533.416/0001-43	SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	R\$ 12.697,98
Marca: Ar condicionado Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Ar condicionado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
33.482.008/0001-90	C A INFORMATICA LTDA	R\$ 14.297,98
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: R32 48000 Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Parauapebas	Endereço: AV DOS IPES, SN
22.566.110/0001-58	METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA	R\$ 14.757,57
Marca: MIDEA CARRIER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AR CONDICIONADO PISO TETO Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: AVENIDA JACARANDA LOTE N 47, S/N
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 25.000,00
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGRATTO AGRATTO Descrição: Descrição não informada		
Endereço: PEDRO MEES, 330		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 24/04/2025 10:52:52

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 24/04/2025 11:02:56

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 24/04/2025 11:18:25 (IP: 179.60.169.99)

Código Validação: arL7BtHPmhbtQm1WavOvmPxWtAVvCao3y9q5SeFZa1kqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arL7BtHPmhbtQm1WavOvmPxWtAVvCao3y9q5SeFZa1kqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle
Diretoria de Governança de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089/2024-CPL/PMM

Processo nº 05050556.000037/2024-92

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede à Rodovia Transamazônica, S/N, Agropolis do INCRA, bairro do Amapá, Município de Marabá, Estado do Pará, doravante denominada **COMPROMITENTE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. WERBERT RIBEIRO CARVALHO, nomeado pela Portaria Nº 012/2025, de 02/01/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089/2024/CPL, publicada no PNCP na data de 01/10/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05050556.000037/2024-92, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.486.276/0001-80**, com sede na Ade Quadra 1 conjunto D N 7 loja 01 – PRO-DF P-Sul Ceilândia, CEP: 72.237-140, Area De Desenvolvimento econômico (Ceilândia) , Brasília/DF, Fone: (61) 3378-6065, e-mail: jebcomercio@gmail.com , doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. Diogo Magalhães Aguiar de Moura, portador do CPF nº 006.638.221-14, empresário, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 405, de 05 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a eventual aquisição de Centrais de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90089/2024/CPL-PMM, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VALOR TOTAL: 217.854,00 (Duzentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
15	CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS - Especificação: Especificação : Central de ar de 60.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo D, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 2700m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V,	UNID	21	R\$ 10.374,00	R\$ 217.854,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS VINCULADO AO ITEM 16

serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. Marca: ELGIN PVFI60					
---	--	--	--	--	--

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
3.3. Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
3.4. Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU;
3.5. Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE SEMED	QUANTIDADE SDU	QUANTIDADE FCCM
15	CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS - Especificação: Especificação : Central de ar de 60.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo D, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 2700m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	20	-	1	-

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses

previstas no item 9.

- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que

tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 405, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 405, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 405, de 2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 405, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 405, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

WERBERT
RIBEIRO
CARVALHO:58
979760230

Assinado de forma digital
por WERBERT RIBEIRO
CARVALHO:58979760230
Dados: 2025.01.15
16:11:16 -03'00'



Assinado de forma digital por
DIOGO MAGALHAES AGUIAR
DE MOURA:00663822114
Dados: 2025.01.13 08:42:53
-03'00'

Fundo Municipal de Saúde - FMS
COMPROMITENTE

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
33.486.276/0001-80
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

FUNDO
MUNICIPAL DE
SAUDE DE
MARABA:1847
8187000107

Assinado de forma
digital por FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE
DE
MARABA:184781870001
07
Dados: 2025.01.15
16:12:48 -03'00'



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle
Diretoria de Governança de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089/2024-CPL/PMM

Processo nº 05050556.000037/2024-92

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede à Rodovia Transamazônica, S/N, Agropolis do INCRA, bairro do Amapá, Município de Marabá, Estado do Pará, doravante denominada **COMPROMITENTE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. WERBERT RIBEIRO CARVALHO, nomeado pela Portaria Nº 012/2025, de 02/01/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089/2024/CPL, publicada no PNCP na data de 01/10/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05050556.000037/2024-92, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.334.877/0001-01, com sede na Folha 17, Quadra 22, Lote 13, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP: 68505-500, Fone: (94) 99175-7832 / (94) 98141-0668, e-mail: mash.comercio@yahoo.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. Rafael Marinho Lima, portador do CPF nº 011.972.732-39, empresário, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 405, de 05 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a eventual aquisição de Centrais de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90089/2024/CPL-PMM, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VALOR TOTAL: 743.245,00 (Setecentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
4	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU`S - Especificação: Central de ar de 12.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. Marca: AGRATTO	UNID	47	R\$ 1.789,00	R\$ 84.083,00	COTA RSESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS VINCULADO AO ITEM 3

	Modelo: LIV INVERTER CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST12QF- 02I- 12KBTU AGRATTO					
5	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 18.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 700m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. Marca: AGRATTO Modelo: LIV INVERTER CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS18QF- 02I- 18KBTU AGRATTO	UNID	98	R\$ 2.749,00	R\$ 269.402,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS VINCULADO AO ITEM 6
9	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 30.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.150m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. Marca: AGRATTO Modelo: LIV INVERTER CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS30F- 02I-  Item 09.pdf 30KBTU AGRATTO	UNID	87	R\$ 4.480,00	R\$ 389.760,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS VINCULADO AO ITEM 10

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.3. Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- 3.4. Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU;
- 3.5. Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE SEMED	QUANTIDADE SDU	QUANTIDADE FCCM
4	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S - Especificação: Central de ar de 12.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e	UNID	-	29	2	16

	Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.					
5	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 18.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 700m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	55	43	-	-
9	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 30.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.150m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	55	32	-	-

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem

prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 405, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 405, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção

do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 405, de 2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 405, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 405, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

WERBERT
RIBEIRO
CARVALHO:5
8979760230

Assinado de forma digital por WERBERT RIBEIRO CARVALHO:58979760230
Dados: 2025.01.15 16:11:00 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde - FMS
COMPROMITENTE

MASH REPRESENTANTES
COMERCIAIS E AGENTES
DO
COMER:35334877000101

Assinado de forma digital por MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMER:35334877000101
Dados: 2025.01.14 16:55:59 -03'00'

MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E
AGENTES DO COMERCIO DE
MERCADORIAS LTDA
CNPJ Nº: 35.334.877/0001-01
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

FUNDO
MUNICIPAL
DE SAUDE DE
MARABA:184
78187000107

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA:18478187000107
Dados: 2025.01.15 16:12:35 -03'00'



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle
Diretoria de Governança de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089/2024-CPL/PMM

Processo nº 05050556.000037/2024-92

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede à Rodovia Transamazônica, S/N, Agropolis do INCRA, bairro do Amapá, Município de Marabá, Estado do Pará, doravante denominada **COMPROMITENTE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. WERBERT RIBEIRO CARVALHO, nomeado pela Portaria Nº 012/2025, de 02/01/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089/2024/CPL, publicada no PNCP na data de 01/10/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05050556.000037/2024-92, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.912.114/0001-03**, com sede na Rua Manancial Qd 09, Sn, Lote 11 Agropolis Incra, Amapa, Marabá, PA, CEP 68.502-082, Fone: (94) 99209-9781, e-mail: victorgabriel1988@hotmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. Victor Gabriel Sousa Ferreira, portador do CPF nº 034.129.102-10, empresário, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 405, de 05 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a eventual aquisição de Centrais de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90089/2024/CPL-PMM, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VALOR TOTAL: 1.861.830,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 9.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V.	UNID	50	R\$ 1.590,00	R\$ 79.500,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS VINCULADO AO ITEM 2

	serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. Marca: AGRATTO Modelo: LCST9FI-02I					
2	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 9.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. Marca: AGRATTO Modelo: LCST9FI-02I	UNID	16	R\$1.590,00	R\$ 25.440,00	COTA RSESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS VINCULADO AO ITEM 1
3	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S - Especificação: Central de ar de 12.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. Marca: AGRATTO Modelo: LCST12FI-02I	UNID	141	R\$ 1.779,00	R\$ 250.839,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS VINCULADO AO ITEM 4
6	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 18.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 700m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. Marca: AGRATTO Modelo: LCS18QFI-02I	UNID	32	R\$ 2.699,00	R\$ 86.368,00	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS VINCULADO AO ITEM 5
7	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 24.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.000m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. Marca: AGRATTO Modelo: LCS24FI-2I	UNID	87	R\$3.600,00	R\$ 313.200,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS VINCULADO AO ITEM 8
8	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 24.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.000m3/h, com controle remoto, termostato digital,	UNID	29	R\$ 3.600,00	R\$ 104.400,00	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS VINCULADO AO ITEM 7

	funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. Marca: AGRATTO Modelo: LCS24FI-2I					
10	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 30.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.150m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. Marca: AGRATTO Modelo ICS30FI-02	UNID	29	R\$ 4.300,00	R\$ 124.700,00	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS VINCULADO AO ITEM 9
11	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 36.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo C, modelo Split Piso Teto Aparente, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1.300m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. Marca: MIDEA CARRIER Modelo: 42ZQVD36M5	UNID	88	R\$ 7.499,00	R\$ 659.912,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS VINCULADO AO ITEM 12
12	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 36.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo C, modelo Split Piso Teto Aparente, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1.300m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano. Marca: MIDEA CARRIER Modelo: 2ZQVD36M5	UNID	29	R\$ 7.499,00	R\$ 217.471,00	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS VINCULADO AO ITEM 11

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.3. Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- 3.4. Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU;
- 3.5. Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE SEMED	QUANTIDADE SDU	QUANTIDADE FCCM
------	-----------	-------	----------------	------------------	----------------	-----------------

1	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 9.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	50	-	-	-
2	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 9.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	-	-	-	16
3	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S - Especificação: Central de ar de 12.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	85	56	-	-
6	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 18.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 700m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	-	12	4	16
7	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 24.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.000m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	55	32	-	-
8	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 24.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.000m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	-	23	-	6

10	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 30.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 1.150m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	-	23	-	6
11	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 36.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo C, modelo Split Piso Teto Aparente, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1.300m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	55	33	-	-
12	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS - Especificação: Central de ar de 36.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo C, modelo Split Piso Teto Aparente, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1.300m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220V, serpentina de cobre, Garantia mínima de 01 ano.	UNID	-	22	1	6

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses

previstas no item 9.

- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que

tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 405, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 405, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 405, de 2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 405, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 405, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

WERBERT

RIBEIRO

CARVALHO:58

979760230

Assinado de forma digital por WERBERT RIBEIRO
CARVALHO:58979760230
Dados: 2025.01.15 16:10:40 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde - FMS

COMPROMITENTE

V G DE SOUSA

FERREIRA

LTDA:23912114000103

Assinado de forma digital por V G DE SOUSA FERREIRA LTDA:23912114000103
Dados: 2025.01.10 09:21:02 -03'00'

V G DE SOUSA FERREIRA LTDA

CNPJ Nº: 23.912.114/0001-03

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

FUNDO

MUNICIPAL DE

SAUDE DE

MARABA:18478

187000107

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA:18478187000107
Dados: 2025.01.15 16:12:18 -03'00'

CONTRATO Nº 20240433

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA WILSON CAMARA FRAZAO, Nº 523, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.298.800/0001-33, representado pela Sra. JUCINEIDE ALVES BARBOSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF nº 713.345.721-00, residente na Avenida Rio Branco, 2375, e de outro lado a firma P.P.F. COM. E SERV. EIRELI - ME, CNPJ/CPF CNPJ 07.606.575/0001-00, com sede na RUA PAES DE CARVALHO Nº 600, NOVA OLINDA, Castanhal-PA, CEP 68.742-510 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO, residente no(a) TRAV. WE-68 Nº 881 (CIDADE NOVA VI), BAIRRO CIDADE NOVA, CIDADE ANANINDEUA, PA, CEP 67140-100, portador do(a) CPF. 056.125.192-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024 - SEMSA/FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III, CONFORME PROPOSTA Nº17298.800000/1230-20 – MS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES-PA.**

1.2. Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO (Características mínimas do Produto): suporte com rodízios iluminação portátil possui 150 w	ARKTUS	UNIDADE	6	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
5	APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR ONDAS CURTAS (Características mínimas do produto): modo de operação contínuo e pulsado, digital	THERMOPLUSE	UNIDADE	1	R\$ 10.980,00	R\$ 10.980,00
6	AR CONDICIONADO (Características mínimas do Produto): (Ar Condicionado Característica Física Especificação TIPO SPLIT capacidade/ciclo 9.000 a 12.000 BTUS/quente e frio)	EOS	UNIDADE	26	R\$ 2.465,85	R\$ 64.112,10
7	ARMARIO material de confecção dimensões prateleiras capacidade mínima da prateleira aço altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a110 cm 03 ou 04 20kg	QUALITY	UNIDADE	24	R\$ 745,00	R\$ 17.880,00

8	ARMARIO VITRINE (Característica mínima do produto): número de portas material de confecção laterais de vidro 02 portas aço ou ferro pintado.	RS MOVEIS	UNIDADE	4	R\$ 792,00	R\$ 3.168,00
11	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO Características mínimas do Produto): espelhos aço carbono, plataforma em cadeira antiderrapante	ARKTUS	UNIDADE	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
13	BALDE A PEDAL Material de confecção capacidade aço inox de 30l até 49l	JSN	UNIDADE	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
14	BANQUETA material de confecção assento regulagem de altura aço inoxidável giratório possui	RS MOVEIS	UNIDADE	6	R\$ 344,00	R\$ 2.064,00
15	BAROPODOMETRO (Características mínimas do Produto): Equipamento computadorizado. Software e plataforma com sensores. Realiza mensuração baropodométrica estática e dinâmica. Realiza mensuração estabilometria. Plataforma com no mínimo 1600 sensores. Frequência de no mínimo 100 Hz.	HS TECHNOLOGY	UNIDADE	1	R\$ 22.100,00	R\$ 22.100,00
16	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA Espelhos 2 Metros em aço.	ARKTUS	UNIDADE	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
17	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO tipo pressão coluna simples	LIBELL	UNIDADE	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
19	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL (Características mínimas do Produto): Funções mínimas no Painel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço . Sensor cardíaco: Hand Grip.	ARKTUS	UNIDADE	1	R\$ 2.435,85	R\$ 2.435,85

	Equipamento Eletromagnético assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.					
20	BIOMBO (Características mínimas do Produto): material de confecção tamanho rodízios aço inoxidável tamanho triplo possui	RS MOVEIS	UNIDADE	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
22	CADEIRA material de confecção braços regulagem Dealt rodízios assento e encosto aço ou ferro pintado e com estofado	RS MOVEIS	UNIDADE	85	R\$ 218,00	R\$ 18.530,00
23	CADEIRA DE RODAS ADULTO material de confecção apoio para braços apoio para pés elevação de pernas aço ou ferro pintado escamoteável removível com elevação	CARONE	UNIDADE	3	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
25	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA material de confecção apoio para braços apoio para pés elevação de pernas aço ou ferro pintado escamoteável removível com elevação	CARONE	UNIDADE	3	R\$ 989,89	R\$ 2.969,67
27	CADEIRA OTORRINOLOGICA encosto tipo de acionamento movimento reclinável automático giratório	XENONIO	UNIDADE	1	R\$ 15.287,00	R\$ 15.287,00
28	CADEIRA PARA MASSAGEM capacidade a partir de 140 kg material de confecção aço ou ferro pintado	ARKTUS	UNIDADE	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
29	CADEIRA UNIVERSITÁRIA Material de confecção, apoio para acessórios, com estofado, escamoteável e porta livros	RS MOVEIS	UNIDADE	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00

31	<p>CAMA ELASTICA PROPRIOCEPTIVA (Características mínimas do Produto): (Cama Elástica Proprioceptiva Característica Física Especificação, Especificação Técnica, Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.</p>	ARKTUS	UNIDADE	2	R\$ 448,00	R\$ 896,00
35	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL (DIVERSOS) (características mínimas do produto): fechado aço I alt de 70cm a 90cm x larg 60cm a 70cm x comp de 70cm a 100cm</p>	QUALITY	UNIDADE	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
39	<p>CPAP Configuração com umidificador com compensação com máscara nasal</p>	PHILIPS	UNIDADE	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
43	<p>ELETROENCEFALOGRAFO Amplificador de no mínimo 19 canais monopares para EEG, 3 canais bipolares para ECG, EEG e sensores. Conversão A/D de no mínimo 12 bits. Filtros passa-alta e passa-baixa configuráveis com processamento digital de sinais. Sensibilidade: 1 a 2000 µV para canais de EEG e sensores. Faixa de frequência: 0,01 Hz a 100 Hz. Nível de ruído menor que 0,4 µVrms. Impedância de entrada: >100 Mohm. Rejeição de modo comum: maior de 100 dB. Frequência de amostragem de no mínimo 200 Hz por canal.</p>	MEDSUPPLY	UNIDADE	1	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00

45	ELEVADOR PARA TRANSPOSIÇÃO DE LEITO Material de confecção aço ou alumínio espéculos até 200 kg elétrico	ORTOBRAS	UNIDADE	1	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00
49	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO (Características mínimas do produto membros superiores (ombros e dedos)	ARKTUS	UNIDADE	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00
52	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL Tipo Analógico	ACCUMED	UNIDADE	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
53	ESTANTE (Características mínimas do produto): material de confecção capacidade das prateleiras reforço aço ou ferro pintado de 101 a 200 kg possui	QUALITY	UNIDADE	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
55	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS (Características mínimas do Produto): Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos.Com resistência entre 3kg e 3,5kg.	LIVEUP	UNIDADE	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
60	FOTÓFORO (Características mínimas do Produto): Foco Clínico Portátil) FOCO tipo bateria regulável led mínimo de 5 watts e 50000 lux de lítio recarregável	MACROSUL	UNIDADE	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00

66	LAMPADA DE FENDA (Características mínimas do Produto): Lâmpada de Fenda para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5 x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm, movimento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena ou led. A alimentação elétrica será definida pela entidade compradora.	XENONIO	UNIDADE	2	R\$ 24.350,00	R\$ 48.700,00
68	LARINGOSCOPIO INFANTIL tipo iluminação número de lâminas fibra óptica integrada led 03 lâminas retas aço inoxidável	MIKATOS	UNIDADE	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
69	LASER PARA FISIOTERAPIA (Características mínimas do produto): (caneta: possui 01 caneta)	CARCI	UNIDADE	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00

71	<p>LENSOMETRO (Características mínimas do Produto): Lensômetro digital e automático capaz de realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, de contato e de óculos de sol. Deve apresentar as seguintes características: Potência esférica: 0 a +/- 25D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Potência cilíndrica: 0 a +/- 10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Eixo cilíndrico: 0° a 180° (com gradações de 1°); Adição: 0 a +10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Potência prismática: 0 a 10 (com gradações de 0,01/0,12/0,25); Fonte luminosa: LED, comprimento de onda mínimo na faixa de 525nm, Fonte luminosa medição UV mínima de 365nm ; Modo do cilindro: MIX +/-; Modo de prisma: X-Y (coordenadas ortogonais), P-B (coordenadas polares), sem display; Detecção de lentes: simples/progressiva/automática; Visor/monitor: LCD colorido; Dados do Display: S, C, A, P, ADD e R/L; Interface externa: mínimo de 01 entrada RS232C e 01 entrada USB (desejável 01 entrada LAN); Fonte de alimentação a ser definida pela entidade solicitante.</p>	XENONIO	UNIDADE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
72	<p>LONGARINA (Características mínimas do Produto): material de confecção do assento e encosto número de assentos polipropileno 03 lugares</p>	RS MOVEIS	UNIDADE	16	R\$ 590,00	R\$ 9.440,00

75	MESA DE ESCRITÓRIO (Características mínimas do produto): material de confecção formato gavetas madeira ou MDP ou MDF ou similar retangular possui	RS MOVEIS	UNIDADE	3	R\$ 455,00	R\$ 1.365,00
76	MESA DE EXAME estrutura material de confecção com armário madeira ou MDF	RS MOVEIS	UNIDADE	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
78	MESA ORTOSTÁTICA (Características mínimas do Produto): Mesa construída em estrutura tubular de aço, montada sobre rodízios, com sistema de freios. Tampo com regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica, encosto estofado. Capacidade de carga de no mínimo 110 quilos. Deve acompanhar 01 jogo de faixas para fixação do paciente, 01 apoio estofado de cabeça, 01 apoio estofado de tronco, 01 apoio estofado de quadril, mesa removível de atividades.	ARKTUS	UNIDADE	3	R\$ 9.450,00	R\$ 28.350,00
80	MESA PARA CONSULTÓRIO (Características mínimas do Produto): material de confecção gavetas madeira ou MDP ou MDF ou similar de 01 a 02 gavetas	RS MOVEIS	UNIDADE	8	R\$ 460,00	R\$ 3.680,00
83	MOCHO (Características mínimas do Produto): material de confecção encosto regulagem de altura aço ou ferro cromado possui a gás	RS MOVEIS	UNIDADE	3	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00

85	<p>NEGATOSCOPIO (Características mínimas do Produto): Negatoscópio 2 Corpos Aço Carbono</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 Corpos • Alimentação Elétrica BIVOLT 110V/220V; • Estrutura em chapa de Aço Carbono, com pintura Epóxi - Branco; • Área de visualização em acrílico branco; • Iluminação em LED Branco; • Interruptor Liga/Desliga no lado inferior esquerdo; • Fonte 12V 2A inclusa; • Presilhas para a fixação do Raio-X, inclusa no produto, confeccionado em chapa. <p>DIMENSÕES DO PRODUTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões: 30 cm (A) X 50 cm (L) X 80 cm (C) • Profundidade: 4,5 cm. • Comprimento do cabo de alimentação: 80 cm. 	RS MOVEIS	UNIDADE	1	R\$ 579,00	R\$ 579,00
88	<p>OFTALMOSCOPIO BINOCULAR INDIRETO (Características mínimas do Produto): Oftalmoscópio indireto com bateria acoplada. LED, com intensidade luminosa ajustável, com potência luminosa máxima de 1200Lux a 30cm; Oftalmoscópio com lente objetiva e lente condensadora acopladas no equipamento, peça única. Campo de visão de no mínimo 30° de amplitude. Diâmetro mínimo de pupila de 4mm, alcance de dioptria de lente de -20D a +20D com ajuste de foco. Filtro livre de vermelho e filtro azul. Suporte universal no e equipamento para smartphones, possibilita captação em tempo real, gravação, compartilhamento.</p>	EYETEC	UNIDADE	1	R\$ 9.304,00	R\$ 9.304,00

92	<p>PODOSCOPIO (Características mínimas do Produto): (PODOSCÓPIO - Base construída em poliestireno ou material similar com espelho em sua parte superior. Estrutura em acrílico de 15 mm. Deverá preferencialmente ter iluminação a LED. Voltagem: Bivolt) Descrição: Características do equipamento: - Base construída em poliestireno com espelho em sua parte superior; - Estrutura em acrílico de 15mm; - Voltagem: 220 volts; - Base: 49x50x6,5cm (CxLxA); - Acrílico: 43,5x41x13cm (CxLxA); - Total: 43,5x41x19,5 (CxLxA); - Suporta até 120Kg.- Peso líquido: 8,90Kg; - Peso bruto: 10,10Kg." Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica enquanto durar a garantia.</p>	CARCI	UNIDADE	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
93	<p>POLTRONA HOSPITALAR (características mínimas do produto): descrição mat. de confecção assento e encosto capacidade reclinação aço ou ferro pintado estofado courvin até120 kg acionamento manual</p>	RS MOVEIS	UNIDADE	10	R\$ 915,00	R\$ 9.150,00
95	<p>RAMPA PARA ALONGAMENTO (Características mínimas do Produto): Rampa com formato de cunha, construída em madeira marfim ou similar com base e piso revestido em material emborrachado antiderrapante. Dimesões aproximadas (AxLxB): 20 x 30 x 40cm.</p>	ARKTUS	UNIDADE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00

96	<p>REFRATOR DE GREENS (Características mínimas do Produto): (Equipamento de teste de Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a -19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Inter pupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm(direito e esquerdo sincronizados</p>	EYETEC	UNIDADE	1	R\$ 15.203,00	R\$ 15.203,00
97	<p>RETINOSCOPIO Retinoscópio com lâmpada xênon halógena de 3,5 V, cabo com bateria recarregável de lítio e regulagem do controle de intensidade de luz. Ótica multi-revestida. Deve permitir refrações em pacientes com pupilas pequenas. Sistema de foco externo com rotação contínua. Filtro polarizador linear cruzado. Permite controle para focalização e rotação de 360 graus celsius da fenda. Iluminação 3,5 V a bateria ou elétrico. Deve acompanhar o equipamento: 1 carregador de mesa 110 / 220V para 1 cabo, 1 cabo recarregável com bateria de lítio e 1 estojo para transporte.</p>	MACROSUL	UNIDADE	1	R\$ 4.010,00	R\$ 4.010,00

106	TONÔMETRO Tonômetro de aplanção fixo com acoplador para lâmpada de fenda e calibrador, medição através de prisma, ajuste de medição 0a 80mmHg, precisão +/- 0,5 mmHg. Deve acompanhar 10 prismas e calibrador.	XENONIO	UNIDADE	1	R\$ 5.073,00	R\$ 5.073,00
108	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA aparelho frequência 1 e 3 mhz tela lcd possui modo de emissão operação contínuo pulsado	IBRAMED	UNIDADE	2	R\$ 2.125,00	R\$ 4.250,00
110	VIDEO LARINGOSCÓPIO Vídeo laringoscópio Portátil com visualização das imagens por tecnologia digital, com fonte de luz de LED de alta intensidade. Deve acompanhar 01 câmera com tela de no mínimo de 2,5 polegadas com display colorido em alta integrada ao corpo do laringoscópio, passível de ser submetida a processos de desinfecção/esterilização. Energia fornecida através de bateria ou pilha, com autonomia de no mínimo 60 minutos. Acessórios: 2 jogos de lâminas descartáveis com 50 unidades cada, tamanho a ser definido pela entidade solicitante, com acomodação ou guia para o tubo endotraqueal para intubação de adultos e maleta para transporte.	CELMAT	UNIDADE	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
					TOTAL	R\$ 475.168,62

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato, é de e R\$ 475.168,62 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 008/2024 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 008/2024, realizado com fundamento na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº10/2024 e neste termo contratual;

4.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

4.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

4.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os equipamentos/mobiliários/materiais permanentes nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO de nº 008/2024.

4.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos produtos/serviços, os seguintes documentos:

4.7.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.7.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.7.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4.7.4 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

4.7.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

4.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

4.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com os produtos/serviços.

4.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

4.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

4.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos produtos/serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- 4.14.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 4.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.16.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 4.17.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 4.18.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 4.19.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 4.20.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.21.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 4.22.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 5.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
- 5.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos equipamentos/mobiliários/materiais, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 5.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 5.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
- 5.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.
- 5.7.** Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- 5.7.1.** Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos produtos/serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 5.7.2.** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 5.7.3.** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 5.7.4.** Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens, se for o caso;

- 5.7.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para a entrega dos equipamentos/mobiliários/materiais permanentes objeto do contrato;
- 5.7.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos equipamentos/mobiliários/materiais permanentes, após seu recebimento;
- 5.8. Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 5.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 5.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 5.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 5.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.13. Fica designado servidor o Sr. José Eval de Oliveira Sarge - matrícula nº 101602-4 - CPF Nº 378.074.472-49, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato, em conformidade a indicação constante do DFD.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1. A vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 30 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 6.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de execução do contrato e sua natureza continuada ou não;
- 6.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os equipamentos/mobiliários/materiais permanentes tenham sido fornecidos regularmente;
- 6.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na execução do objeto;
- 6.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 6.1.5. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- 6.1.6. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- 7.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- 8.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- 8.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- 8.1.9.** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 8.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 8.2.1.** Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 8.2.1.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no item 20 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 8.2.1.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- 8.3.** Multa:
- 8.3.1.** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 8.3.1.** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.4.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).
- 8.5.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.5.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.7.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.7.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 8.7.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.7.4.** Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- 8.8.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.10.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E PAGAMENTO

9.1. O valor total da presente avença é de e R\$ 475.168,62 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atestar a execução do objeto do contrato.

9.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

9.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

9.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.8.1. O prazo de validade;

9.8.2. A data da emissão;

9.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

9.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

9.8.5. O valor a pagar; e

9.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

9.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

9.11.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

9.11.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



9.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

9.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.16.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.2. Após o interregno de um ano, a pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos provenientes do Fundo de Saúde/Ministério da Saúde, por meio da Proposta N° 17298.800000/1230-20 - para aquisição dos Equipamentos para o Centro Especializado em Reabilitação, em contrapartida se houver, do Fundo Municipal de Saúde de Breves. Exercício 2024.

Órgão: 30 Fundo Municipal de Saúde de Breves:

- Unidade Orçamentária: 3001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- Projeto/Atividade: 10.112.0016.2.58 - Fundo Municipal de Saúde.
- Projeto/Atividade: 10.302.0018.2066 - Bloco de Custeio - Média e alta complexidade ambulatorial
- Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Elemento de Despesa - Equipamentos Materiais Permanentes
- Fonte de Recursos:
 - 15001002 - Receita de Imposto e Transferência Saúde
 - 16000000 - Transf. SUS - Bloco de Manutenção

11.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BREVES, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREVES – PA, 30 de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE:1729880000133

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE:1729880000133
Dados: 2024.10.30 10:08:34 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 17.298.800/0001-33
CONTRATANTE

P P F COM E SERV
LTDA:07606575000100

Assinado de forma digital por P P F
COM E SERV
LTDA:07606575000100
Dados: 2024.10.30 11:02:26 -03'00'

P.P.F. COM. E SERV. EIRELI - ME
CNPJ 07.606.575/0001-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



CONTRATO Nº 2025.03.13.004
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025-DISP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.13.004 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE-PA, E A N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, SOB CNPJ Nº 35.946.280/0001-00.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE- PA, CNPJ-MF Nº 17.499.234/0001- 28**, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Secretário Municipal de Educação **Sr.(a) ADIVANILDO LUCENA PEREIRA** e do outro lado, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, sob CNPJ Nº 35.946.280/0001-00 com sede na Rua Deputado Icoaraci Nunes, nº 2360, sala B, Aparecida, município de Santarém – PA, CEP: 68.040-100, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO NETO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 324.405.372-68 têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 034/2025, Dispensa de Licitação nº 041/2025-DISP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO SPLIT DESTINADAS A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MURUMURU, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

Item	Descrição	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER -12000BTUS, FRIO 220V	PHILCO	02	R\$ 2.856,00	R\$ 5.712,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER -18000BTUS, FRIO 220V	PHILCO	06	R\$ 4.391,20	R\$ 26.347,20
3	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER -24000BTUS, FRIO 220V	PHILCO	05	R\$ 5.285,39	R\$ 26.426,95
VALOR TOTAL:					R\$ 58.486,15

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2025.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo



administrativo nº 034/2025 e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no termo de referência, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) Processo Administrativo nº 034/2025.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com os produtos.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

3.12. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;



3.18. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos produtos de recepção e apoio ao usuário;

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.14. Fica designado servidor o(a) Sr.(a) **ELEILSON SOUZA PEREIRA**, portador do RG nº ***2751* e do CPF Nº ***.333.88***, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura extinguindo-se em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o termo da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de execução do contrato tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos/serviços tenham sido fornecido regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na execução do objeto;

IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO



6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução total do contrato;
- III - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VIII - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IX - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- X - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)



7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161). 7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de 58.486,15 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) servidor o(a) Sr.(a) **ELEILSON SOUZA PEREIRA**, portador do RG nº ***2751* e do CPF Nº ***.333.88***, atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na Dispensa; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários



para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa. 8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 124, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 12.361.0002.2.127 Gestão da Secretaria de Educação, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, 15000000 Recursos não vinculados de impostos ficando o saldo pertinente aos exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de MONTE ALEGRE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. 14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes abaixo.

Monte Alegre- PA, 13 de março de 2025.

ADIVANILDO
LUCENA
PEREIRA:5123344420
4

Assinado de forma
digital por
ADIVANILDO LUCENA
PEREIRA:51233444204

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE- PA
ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATANTE

N.S DISTRIBUIDORA DE
GENEROS ALIMENTICIOS
LTDA:35946280000100

Assinado de forma digital por N.S
DISTRIBUIDORA DE GENEROS
ALIMENTICIOS
LTDA:35946280000100
Dados: 2025.03.13 10:50:53 -03'00'

N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 35.946.280/0001-00
CONTRATADA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 10.206/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.038/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E A EMPRESA L C POZZER LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA, através da **Prefeitura Municipal de Paragominas**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ (MF) nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, CEP.: 68.625-245, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES** – Prefeito Municipal de Paragominas no exercício de seu mandato, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº 02, Promissão III, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **L C POZZER LTDA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, CEP 68.625-130, Paragominas, Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 38.848.473/0001-65, Inscrição Estadual n. 15.153.892-1, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS POZZER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Afonso Leão, nº 106, Promissão I, CEP 68.628-020, Paragominas, Pará, denominado para este ato **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 10.206/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00044**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a “Aquisição de Centrais de Ar para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças”

1.2 VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:

- 1.2.1** O Termo de Referência;
- 1.2.2** O Edital da Licitação;
- 1.2.3** A Proposta do contratado;
- 1.2.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1 A vigência da contratação é de 12 de dezembro de 2024 á 31 de dezembro de 2024, na forma dos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

- 2.2.1** Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.2.2** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2.3** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.3** Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.4** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.5** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.6** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.7** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.8** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 DA GESTÃO:

- 3.2** A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados através de portaria. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 177 da Lei 14.133/2021.
- 3.3** Os Gestores e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas conforme ato de designação, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.
- 3.4** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.
- 3.5** A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.6** Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto para fins de liquidação e pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 43.229,56 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)

6.1 DO RECEBIMENTO

6.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

6.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 01 (um) dia útil.

6.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2 Liquidação

6.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5 A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.6 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.3 Prazo de pagamento

6.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.4 Forma de pagamento

6.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

6.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/12/2024.

7.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE . (art 92, X, XI e XIV)

8.1 Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

8.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

8.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

8.4 Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

8.5 Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Paragominas obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

8.6 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

8.7 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

8.8 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

8.9 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

8.10 Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

8.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII) e DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto, nos prazos e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia se houver;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente neste instrumento;

9.1.5 Comunicar à Administração, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação;

9.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

9.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.1.10 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;

9.1.11 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

9.1.12 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, causarem a terceiros ou ao CONTRATANTE;

9.1.13 A contratada fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.2 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.2.1 A entrega do item deverá obedecer ao cronograma emitido pelo contratante, é de responsabilidade da contratada;

9.2.2 Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente;

9.2.3 O item deverá ser entregue de acordo com cronograma emitido pelo setor competente, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas;

9.2.4 Entregar o item até 10(dez) úteis a partir da data do recebimento da Ordem de compra;

9.2.5 O Fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos itens nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos;

9.3 O Local de entrega dos equipamentos, será na SEMAFI (Secretaria de Administração e Finanças) – Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda, Paragominas/PA.

9.3.1 Fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos itens nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos;

9.3.2 Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS**

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.2 A contratada é responsável pela garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

11.3 Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada próximo às cidades do Estado do Pará que possuam sede deste Regional, já que a distribuição dos equipamentos incluirá unidades em todo o Estado; a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras.

11.4 Necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução: Conforme disposto no §2º do art. 25 da Lei 14.133/21; e considerando o requisito de que haja rede de assistência local, este encargo em si, pressupõe a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o atraso na disponibilização do acesso às ferramentas e serviços em relação ao mês previsto para início da execução do contrato, sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;

12.1.9 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Parágrafo único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

- b)** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.4 a 12.1.6 e 12.1.8 a 12.1.12;
- c)** Multa de mora de 1 % (um por cento) por dia, sobre o valor contratado do item prejudicado por infração do subitem 12.1.7, limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total;
- d)** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, por infração do subitem 10.1.3 (inexecução total do contrato).
- e)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 e 12.1.7 deste Termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.2, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 12.5** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 12.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal adotado por este Regional.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

12.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.11 Resta afastada qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro, desde que comprovados, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução do objeto.

12.12 As sanções estabelecidas neste contrato não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

12.13 As sanções estabelecidas neste contrato não impedem a anulação/revogação da licitação ou a rescisão do contrato, a critério exclusivo da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL) (art. 92, XIX

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.5 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.6 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.7 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.8 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS**

- 13.9** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.10** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.11** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.12** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.13** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.14** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.15** Indenizações e multas.
- 13.16** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 14.1** Para as despesas referentes a este processo estão previstas as seguintes dotações orçamentárias:
- 14.1.1** Órgão: 06 - Secretaria Municipal de administração e Finanças.
- 14.1.2** Atividade 0601.041220002.2.016 Manut. da Secretaria de Administracao e Financas
- 14.1.3** Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
- 14.1.4** Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 43.229,56
- 14.1.5** Recurso: PRÓPRIO.
- 14.1.6** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 15.1** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

18.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independente de suas transcrições.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/PA, 12 de Dezembro de 2024.

JOAO LUCIDIO
LOBATO
PAES:04772822291
Dados: 2024.12.12 11:34:29
-03'00'

Assinado de forma digital
por JOAO LUCIDIO LOBATO
PAES:04772822291
Dados: 2024.12.12 11:34:29
-03'00'

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE

L C POZZER
LTDA:34848
473000165
Assinado de forma digital por L C POZZER
LTDA:34848473000
165

LUIS CARLOS
POZZER:514
26820178
Assinado de forma digital por LUIS CARLOS
POZZER:51426820178

L C POZZER LTDA
LUIZ CARLOS POZZER
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:

ANTONIA CRISTIANA
DA SILVA
GOMES:02880424330
Assinado de forma digital por ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES:02880424330
Dados: 2024.12.12 14:12:21
-03'00'

2) _____
Nome:

MARLEI LUZ TEIXEIRA
DOS
SANTOS:6361460029
7
Assinado de forma digital por MARLEI LUZ TEIXEIRA DOS SANTOS:63614600297
Dados: 2024.12.12 14:14:18
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO I
DISPENSA DE DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-00044
CONTRATO Nº 1.038/2024

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
049916	CENTRAL DE AR 18.000BTUS - MARCA.: ELGIN	UNIDADE	1,00	4.009,000	4.009,00
244643	CENTRAL DE AR 12.000BTUS - MARCA.: TCL	UNIDADE	4,00	3.071,390	12.285,56
535983	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS - MARCA.: ELGIN	UNIDADE	5,00	5.387,000	26.935,00
				VALOR GLOBAL R\$	43.229,56

Paragominas/PA, 12 de Dezembro de 2024.

JOAO LUCIDIO
LOBATO
PAES:04772822291

Assinado de forma digital
por JOAO LUCIDIO LOBATO
PAES:04772822291
Dados: 2024.12.12 11:35:14
-03'00'

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE

L C POZZER
LTDA:34848
473000165

Assinado de forma
digital por L C POZZER
LTDA:34848473000165

LUIS CARLOS
POZZER:51426
820178

Assinado de forma
digital por LUIS
CARLOS
POZZER:51426820178

L C POZZER LTDA
LUIZ CARLOS POZZER
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

ANTONIA
CRISTIANA DA SILVA
GOMES:0288042433
0

Assinado de forma digital por
ANTONIA CRISTIANA DA
SILVA GOMES:02880424330
Dados: 2024.12.12 14:13:14
-03'00'

2) _____

Nome:

MARLEI LUZ
TEIXEIRA DOS
SANTOS:636146002
97

Assinado de forma digital
por MARLEI LUZ TEIXEIRA
DOS SANTOS:63614600297
Dados: 2024.12.12 14:15:17
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

TERMO DE REFERÊNCIA

01 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 A presente demanda tem como objeto: “Aquisição de Centrais de Ar para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças”.

1.2 Este processo será **DISPENSA ELETRÔNICA**, menor preço por Item e observará os preceitos públicos e, em especial, as disposições nos termos do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021. Para os itens abaixo relacionados.

ITENS	Quantidade:
244643 - CENTRAL DE AR 12.000BTUS	4
049916 - CENTRAL DE AR 18.000BTUS	1
535983 - CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	5
004230 - CENTRAL DE AR 36.000 BTUS	1

1.3 O prazo de vigência da contratação será até **31/12/2024** contado a partir da contratação, prorrogável conforme previsão na Lei Federal 14.133/2021.

1.4 Os bens são de natureza comum de fornecimento não-contínuo;

1.4.1 Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4.2 Fornecimento não-contínuo: considerando que se trata de uma entrega de bens sem que haja uma demanda de caráter permanente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato.

1.5 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

1.5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

1.6 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

02 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1 Primeiramente, é essencial destacar a importância do conforto térmico para a saúde e o bem-estar dos servidores e demais usuários dos serviços públicos.

2.1.2 As altas temperaturas na região podem causar desconforto e problemas de saúde. As centrais de ar condicionado ajudam a manter uma temperatura agradável, proporcionando um ambiente mais saudável e confortável, favorável ao desempenho das atividades realizadas em ambientes fechados, com altas temperaturas e sem a circulação de ar.

2.2 DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

2.2.1 O procedimento administrativo será realizado de acordo os termos do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO:

2.3.1 O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.

2.3.2 Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

2.4 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

2.4.1 Uma das ações adotadas na contratação consiste na assinatura eletrônica do contrato que além de atender as instruções do TCM/PA, tem intuito evitar documentos impressos que consomem recursos naturais desde a produção até o transporte.

2.4.2 Todo o material resultante da execução dos serviços deverá ser entregue de forma digital, exceto, aquele cuja sua impressão seja exigida por lei ou solicitação justificada.

2.4.3 A contratação observará ainda, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

2.5 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

2.5.1 Ademais, o PPA, LOA e LDO prevê “aquisição de material permanente” para as atividades desenvolvidas pelas Secretarias.

03 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 A solução proposta abrange todas as etapas do ciclo de vida do objeto para a “Aquisição de Centrais de ar, objetivando atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças”, de acordo com as fases relacionadas abaixo:

3.1.1 Concepção e Planejamento: Nesta fase inicial, foram realizados estudos técnicos preliminares para compreender e apontar a solução para a demanda, assim optou-se pela aquisição dos equipamentos.

3.1.2 Contratação da Empresa: Após a definição de que a contratação se dará por Dispensa de Licitação, será realizado o processo de contratação da empresa responsável pela execução do objeto. Serão estabelecidos os termos do contrato, incluindo escopo de trabalho, responsabilidades, prazos e recursos financeira.

3.1.3 Implementação e Execução: A empresa contratada será encarregada de implementar todas as atividades planejadas, incluindo o fornecimento nas quantidades solicitadas, nos limites estabelecidos no instrumento contratual. Todas as ações serão realizadas de acordo com as diretrizes estabelecidas no plano de implementação e proposta de preços.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

3.1.4 Monitoramento e Avaliação: Durante a execução do contrato, serão realizados monitoramentos regulares para acompanhar o progresso, identificar possíveis desvios e tomar medidas corretivas, conforme necessário.

3.1.5 Ajustes e Melhorias: Com base nos resultados das avaliações, serão feitos ajustes e melhorias, visando otimizar sua eficácia e alcançar as metas estabelecidas. Isso pode incluir melhorias de qualidade até que se atinja a finalidade desejada.

3.1.6 Encerramento e Avaliação Final: Ao final do ciclo de vida do projeto, será realizada uma avaliação final para analisar os resultados alcançados, identificar lições aprendidas e recomendações para futuras iniciativas.

04 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO:

4.1 A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

4.1.1 Especificação e requisitos técnicos: os equipamentos deverão ser novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.1.2 Sustentabilidade: deverá ser exigido comprovação, por meio de certificado ou por declaração do fabricante, de que “eletrodomésticos, equipamentos de informática e telecomunicações e demais produtos eletroeletrônicos não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenilpolibromados, éteres difenil polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances).”

4.1.3 Serão considerados ainda na especificação dos materiais o quanto disposto na Resolução n. 310-2021/CSJT, sobre Máquinas e Aparelhos Consumidores de Energia;

a) Devem ser adquiridos produtos que apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria;

b) Para refrigeradores, condicionadores de ar, forno micro-ondas, ventiladores, televisores, lâmpadas e demais produtos aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO a comprovação da conformidade com esses critérios dar-se-á pela Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), aposta ao produto e/ou em sua embalagem;

c) Deve-se optar pela aquisição de produtos que possuam a ENCE da classe de maior eficiência, representada pela letra 'A', sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem;

d) Nas aquisições de refrigeradores, condicionadores de ar e demais equipamentos de refrigeração, devem ser adquiridos produtos que utilizem gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

4.1.4 Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

4.1.5 Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada próximo às cidades do Estado do Pará que possuam sede deste Regional, já que a distribuição dos equipamentos incluirá unidades em todo o Estado; a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras.

4.1.6 Necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução: Conforme disposto no §2º do art. 25 da Lei 14.133/21; e considerando o requisito de que haja rede de assistência local, este encargo em si, pressupõe a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

4.1.7 Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021. Não se verifica a necessidade da indicação de marcas ou modelos, nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.1.8 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.1.9 Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

4.1.10 Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;

4.1.11 A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

4.1.12 A contratada deverá entregar os itens, quando da solicitação da Contratante, nos endereços especificados na ordem de serviço;

4.1.13 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.14 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

4.1.15 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.1.16 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.1.17 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

4.1.18 Os itens deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento do órgão;

4.1.19 Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no instrumento contratual, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência;

4.1.20 Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns;

4.2 Para fins de habilitação na presente contratação serão exigidos os seguintes documentos: **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

4.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Parágrafo único: Será exigida apenas a “Regularidade fiscal, social e trabalhista”, conforme art. 20 da IN SEGES/ME nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei nº 14.133/21, considerando que se trata de “Aquisições para entrega imediata”;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

05. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1** Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 5.2** Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3** Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4** Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;
- 5.5** Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Paragominas obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.
- 5.6** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;
- 5.7** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;
- 5.8** Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;
- 5.9** Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;
- 5.10** Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;
- 5.11** Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.
- 5.12** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

06. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto, nos prazos e locais indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia se houver;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto do presente T.R;

6.1.5 Comunicar à Administração, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação;

6.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.1.10 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.11 Permitir a fiscalização do contrato;

6.1.12 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;

6.1.13 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

6.1.14 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, causarem a terceiros ou ao CONTRATANTE;

6.1.15 A contratada fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

07 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

7.1.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **1 (um)** dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **01 (um)** dia útil.

7.1.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

08 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 Liquidação

8.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

8.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.5 A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.6 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2 Prazo de pagamento

8.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

8.2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.3 Forma de pagamento

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.4 DO REAJUSTE

8.4.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nas condições a seguir:

8.4.2 Os Contratos somente serão **reajustados** para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato;

8.4.3 O **reequilíbrio de preços/revisão de valor**, quando solicitada pelo contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para posterior decisão de deferimento ou não.

8.4.4 A **repactuação** deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

8.4.5 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao departamento de Contratos/Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245 ou através do email: contratos@paragominas.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

09 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados através de portaria. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 177 da Lei 14.133/2021.

9.2 Os Gestores e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas conforme ato de designação, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

9.4 A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.5 Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto para fins de liquidação e pagamento.

10 EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor mediante ordem de compra.

10.2 O prazo de entrega deverá ser seguido rigorosamente, assim como as quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente;

10.3 O item deverá ser entregue de acordo com cronograma emitido pelo setor competente, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas;

10.4 O prazo de entrega será de 10 dias a partir da data do recebimento da Ordem de compra;

10.5 Entregar os produtos somente por meio de Transportadora Autorizada;

10.6 O Fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos itens nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos;

10.7 Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada;

10.8 Os itens da SEMAFI – Entregar na rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda, Paragominas/PA.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

- 11.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7** Ensejar o atraso na disponibilização do acesso às ferramentas e serviços em relação ao mês previsto para início da execução do contrato, sem motivo justificado;
- 11.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;
- 11.1.9** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Parágrafo único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.4 a 11.1.6 e 11.1.8 a 11.1.12;
- d) Multa de mora de 1 % (um por cento) por dia, sobre o valor contratado do item prejudicado por infração do subitem 11.1.7, limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total;
- e) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, por infração do subitem 10.1.3 (inexecução total do contrato).
- f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 e 11.1.7 deste Termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.2, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3** Na aplicação das sanções serão considerados:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

- 11.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 11.5** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal adotado por este Regional.
- 11.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.11** Resta afastada qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro, desde que comprovados, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução do objeto.

12 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
--

- 12.1** O valor estimado para esta contratação é de R\$ 49.993,57 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).
- 12.2** A Estimativa preliminar do preço para a futura contratação conforme orientações nos dispositivos legais é uma estimativa menos aprofundada, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão ou também nos parâmetros do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

solução para a contratação e a análise de sua viabilidade, desta forma, os preços estimados foram baseados em pesquisa no banco de preços.

12.3 Cabe informar, que na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa conforme IN 65/2021 SEGES.

13 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Para as despesas referentes a este processo estão previstas as seguintes dotações orçamentárias:

13.1.1 Órgão: 06 - Secret.de Administração e Finanças

13.1.2 Dotação: 0601.0412200022.016 Manut. da Secretaria de Administração e Finanças

13.1.3 Classificação econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

13.1.4 Recurso: Próprio.

Paragominas/PA, 31 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Diego Guimarães Vieira
Matrícula: 1087349

Leiliane Bezerra dos Santos Viana
Matrícula: 1118291

Vanessa Euzebio de Sousa
Matrícula: 1118398



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCEE-6226-C3A6-02CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO GUIMARAES VIEIRA (CPF 918.XXX.XXX-68) em 31/10/2024 15:13:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEILIANE BEZERRA DOS SANTOS VIANA (CPF 782.XXX.XXX-72) em 01/11/2024 12:51:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANESSA EUZEBIO DE SOUSA (CPF 897.XXX.XXX-04) em 07/11/2024 10:33:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/FCEE-6226-C3A6-02CD>

MAPA - ESTIMATIVA MÉDIA							
ITEM	OBJETO	Fonte	Tipo de Fonte	Observações	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
1	Ar-Condicionado Split 9.000 BTUs/h	www.bancodeprecos.com.br	Banco de Preços	Pesquisa em base pública	R\$ 2.439,05	60	R\$ 146.343,00
		paineldeprecos.planejamento.gov.br	Painel de Preços	Pesquisa em base pública	R\$ 2.211,00		R\$ 132.660,00
		Breves/Pá	Contratação Similar	Contrato N° 20240433	R\$ 2.465,85		R\$ 147.951,00
		Maraba	Contratação Similar	Ata N° 005/2025	R\$ 1.590,00		R\$ 95.400,00
					Média		R\$ 2.176,48
2	Ar-Condicionado Split 12.000 BTUs/h	www.bancodeprecos.com.br	Banco de Preços	Pesquisa em base pública	R\$ 2.967,25	80	R\$ 237.380,00
		paineldeprecos.planejamento.gov.br	Painel de Preços	Pesquisa em base pública	R\$ 2.725,28		R\$ 218.022,40
		Breves/Pá	Contratação Similar	Contrato N° 20240433	R\$ 2.465,85		R\$ 197.268,00
		Monte Alegre	Contratação Similar	Contrato N° 2025.03.13.004	R\$ 2.856,00		R\$ 228.480,00
		Paragominas	Contratação Similar	Contrato N° 1.038/2024	R\$ 3.071,39		R\$ 245.711,20
		Maraba	Contratação Similar	Ata N° 005/2025	R\$ 1.779,00		R\$ 142.320,00
			Média	R\$ 2.644,13	Média	R\$ 211.530,40	
3	Ar-Condicionado Split 18.000 BTUs/h	www.bancodeprecos.com.br	Banco de Preços	Pesquisa em base pública	R\$ 2.295,00	60	R\$ 137.700,00
		paineldeprecos.planejamento.gov.br	Painel de Preços	Pesquisa em base pública	R\$ 4.981,53		R\$ 298.891,80
		Monte Alegre	Contratação Similar	Contrato N° 2025.03.13.004	R\$ 4.391,20		R\$ 263.472,00
		Paragominas	Contratação Similar	Contrato N° 1.038/2024	R\$ 4.009,00		R\$ 240.540,00
		Maraba	Contratação Similar	Ata N° 005/2025	R\$ 2.699,00		R\$ 161.940,00
			média	R\$ 3.675,15	média	R\$ 220.509,00	
4	Ar-Condicionado Split 24.000 BTUs/h	www.bancodeprecos.com.br	Banco de Preços	Pesquisa em base pública	R\$ 5.779,17	70	R\$ 404.541,90
		paineldeprecos.planejamento.gov.br	Painel de Preços	Pesquisa em base pública	R\$ 5.792,66		R\$ 405.486,20
		Monte Alegre	Contratação Similar	Contrato N° 2025.03.13.004	R\$ 5.285,39		R\$ 369.977,30
		Paragominas	Contratação Similar	Contrato N° 1.038/2024	R\$ 5.387,00		R\$ 377.090,00
		Maraba	Contratação Similar	Ata N° 005/2025	R\$ 3.600,00		R\$ 252.000,00
			média	R\$ 5.168,84	média	R\$ 361.818,80	
5	Ar-Condicionado Split 30.000 BTUs/h	www.bancodeprecos.com.br	Banco de Preços	Pesquisa em base pública	R\$ 6.057,09	20	
		paineldeprecos.planejamento.gov.br	Painel de Preços	Pesquisa em base pública	R\$ 6.275,14		R\$ 125.502,80
		Maraba	Contratação Similar	Ata N° 005/2025	R\$ 4.300,00		R\$ 86.000,00
			média	R\$ 5.544,08	média	R\$ 110.881,60	
6	Ar-Condicionado Split 36.000 BTUs/h	www.bancodeprecos.com.br	Banco de Preços	Pesquisa em base pública	R\$ 8.512,82	20	R\$ 170.256,40
		paineldeprecos.planejamento.gov.br	Painel de Preços	Pesquisa em base pública	R\$ 7.569,00		R\$ 151.380,00
		Maraba	Contratação Similar	Ata N° 005/2025	R\$ 7.499,00		R\$ 149.980,00
			média	R\$ 7.860,27	média	R\$ 157.205,40	
7	Ar-Condicionado Split 48.000 BTUs/h	www.bancodeprecos.com.br	Banco de Preços	Pesquisa em base pública	R\$ 12.903,33	20	R\$ 258.066,60
		paineldeprecos.planejamento.gov.br	Painel de Preços	Pesquisa em base pública	R\$ 12.370,00		R\$ 247.400,00
			Média	R\$ 12.636,67	Média	R\$ 252.733,40	
						MÉDIA TOTAL GERAL	R\$ 1.445.267,40

JERUZA LOPES
BALIEIRO:944730722
15

Assinado de forma digital por
JERUZA LOPES
BALIEIRO:94473072215
Dados: 2025.04.24 09:41:13 -03'00'

Breves, 24 de abril de 2025

Coordenação de Planejamento/SEMSA



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.
Fone: (91) 3783-1242 e-mail: admfinanceiro.semsa@gmail.com

Relatório de Consolidação das Pesquisas de Preço

Com escopo de aferir legalização e posterior aprovação, a fim de prosseguir aos trâmites corriqueiros acerca da deflagração de procedimento administrativo de licitação, encaminhando-lhe as cotações de preço, objetivando a **Formação de Registro de Preços Para a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Centrais de Ar condicionado, tipo Split, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Breves/Pá**, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 047/2023 e à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada para referência do preço estimativo da demanda apresentada pela Câmara Municipal de Breves,

Objeto da Contratação

Formação de Registro de Preços Para a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Centrais de Ar condicionado, tipo Split, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Breves/Pá

Requisições a que se aplicam - Unidade Demandante

Secretaria Municipal de Saúde.

Identificação do Agente Responsável pela pesquisa

Nome: Jeruza Lopes Balieiro
CPF: 944.730.722-15
Matrícula: 172400-2

Fontes Consultadas e Fundamentação legal

01. Referência

A princípio a consulta foi realizada por meio do *Painel de Preços*, disponibilizada pelo Governo Federal e amparada, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.
Fone: (91) 3783-1242 e-mail: admfinanceiro.semsa@gmail.com

utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

02. Referência:

A princípio a pesquisa de preços foi realizada no sistema eletrônico **Banco de preços**, contratado por esta Secretaria Municipal de Saúde, através do site www.bancodepreços.com.br, e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

03. Referência:

a) Foram juntados Contratos de licitações similares, que de acordo com a Lei 14.133/21 em seu artigo 23, § 1º, inciso II:

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.
Fone: (91) 3783-1242 e-mail: admfinanceiro.semsa@gmail.com

I (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Da Justificativa e Esclarecimentos para Cotações

A pesquisa seguiu os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e os incisos I, II, III do art. 5º da IN nº 65/2021, utilizando múltiplas fontes para garantir **representatividade, atualização e confiabilidade** da estimativa. O uso combinado das ferramentas e registros públicos garante ampla visão do mercado, evitando distorções e assegurando a economicidade da contratação.

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que a coordenação de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde priorizou os parâmetros para pesquisa, conforme estabelece Lei 14.133/21, Art 23:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de I (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.
Fone: (91) 3783-1242 e-mail: admfinanceiro.semsa@gmail.com

A consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, constitui base para estimativa preliminar de valores médios praticados em contratações públicas similares;

A utilização de **contratações similares realizadas por outros entes públicos** foi adotada como um dos principais critérios metodológicos para formação do preço estimado, com base no art. 23, §1º, II da Lei nº 14.133/2021.

- **Compatibilidade de objeto:**
- **Atualidade:**
- **Condições similares de execução:**
- **Abrangência geográfica:**

A consulta à ferramenta Banco de Preços subsidiou de forma essencial na consulta para um melhor parâmetro, uma vez que utiliza filtros de buscas avançados e relaciona licitações de órgãos em escala federal, regional e municipal, comprovando que o objeto pretendido de contratação está estimado dentro de determinado valor por diferentes órgãos de contratação.

Vale ressaltar que em razão da obrigatoriedade na apresentação de orçamento em planilha de preços, em decorrência das determinações legais do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Enquanto diretriz geral, o cálculo para definição do valor estimado da contratação deve, na medida do possível, orientar-se a partir do maior número possível de preços (não necessariamente apenas três) e de fontes diversas (sendo preferencial o emprego das fontes previstas nos incisos I e II do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021). Ainda que a Lei nº 14.133/2021 não seja expressa nesse sentido, compreende diretriz que potencializa a eficácia da pesquisa.

Anexos do Relatório

É parte integrante e indivisível deste Relatório os seguintes documentos:

- Relatório de Cotação ao Banco de Preços;
- Relatório de Pesquisa – Painel de Preços;
- Contratos Similares
- Mapa Completo.

Breves/PA, 25 de abril de 2025

JERUZA LOPES
BALIEIRO:94473
072215

Assinado de forma digital
por JERUZA LOPES
BALIEIRO:94473072215
Dados: 2025.04.25 10:59:47
-03'00'

Jeruza Lopes Balieiro
Coordenação de Planejamento - SEMSA